PREFEITURA DE
SALTO DE PIRAPORA

DIÁRIO OFICIAL

PAÇO MUNICIPAL | 2026
ANO 6 | EDIÇÃO 1202

PODER EXECUTIVO
IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA
imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA

CONTRATOS

Extrato do Contrato nº. 083/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 019/2026. Objeto: "AQUISIÇÃO DE RECARGA DE PASSE SOCIAL MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE PARTICIPAM DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO". Contratada: SÃO JOÃO FRETAMENTO E TURISMO S/A - CNPJ sob o nº 71.868.939/0001-10. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$33.000,00. Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL– Manutenção do Fundo Social de solidariedade. Verba: 01.02.02 08.244.0002-2.005 3.3.90.32 01 31 510.0000. Fundamentação Legal: nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. Salto de Pirapora, 07 de outubro de 2026. Matheus Marum de Campos - Prefeito.

Extrato do Contrato nº. 084/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 046/2026. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA DESTINADA AO DIMENSIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES NECESSÁRIOS A CADA SETOR, DE ACORDO COM A ESTRUTURA FÍSICA E ASSISTENCIAL PREVISTA PARA O NOVO HOSPITAL MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA". Contratada: SOMAR GESTÃO E LIDERANÇA LTDA - CNPJ/MF sob o nº 66.491.547/0001-45. Vigência: 03 (três) meses. Valor Total: R$65.200,00. Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39). Verbas: 01.11.01 10.302.0004-2.037 333 01 310.0000 - Manutenção da Divisão de Atenção Hospitalar / 01.11.01 10.302.0004-2.037 334 05 300.0047 - Manutenção da Divisão de Atenção Hospitalar (SUS Unificada Custeio Federal). Fundamentação Legal: nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e, bem como pelas disposições contidas no Termo de Referência. Salto de Pirapora, 07 de outubro de 2026. Matheus Marum de Campos - Prefeito.

Extrato do Contrato nº. 085/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 045/2026. Objeto: "Contratação de empresa especializada para **fornecimento, implantação, disponibilização, manutenção, atualização e suporte técnico de sistema informatizado, em ambiente web e na modalidade SaaS – Software as a Service**, destinado à estruturação, gerenciamento, diagramação, certificação, publicação, disponibilização, consulta e preservação do **Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora/SP**". Contratada: P&P COLIBRI - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 15.417.725/0001-57. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$7.800,00. Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39): 01.04.00 04.122.0002-2.007 051 01 110.0000. Fundamentação Legal: nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e, bem como pelas disposições contidas no Termo de Referência. Salto de Pirapora, 08 de outubro de 2026. Matheus Marum de Campos - Prefeito.

Extrato do Contrato nº. 086/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 047/2026. Objeto: "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS". Contratada: PRESTART SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 11.423.933/0001-08. Vigência: 03 (três) meses. Valor Total: R$938.909,16. Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39): Manutenção do Ensino Fundamental - 01.10.01 12.361.0003-2.031 243 01 220.0000/ Manutenção do Ensino Fundamental (Convênio QESE) - 01.10.01 12.361.0003-2.031 244 05 200.0008/ Manutenção do Ensino Pré Escolar - 01.10.01 12.365.0003-2.021 206 01 213.0000/ Manutenção do Ensino Pré Escolar (Convênio QESE) - 01.10.01 12.365.0003-2.021 207 05 200.0008. Fundamentação Legal: nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, bem como pelas disposições contidas no Termo de Referência. Salto de Pirapora, 13 de outubro de 2026. Matheus Marum de Campos - Prefeito.

Extrato do Contrato nº. 087/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 048/2026. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO MUSICAL, COMPREENDENDO ENSINO COLETIVO E INDIVIDUAL DE INSTRUMENTOS, ENSAIOS, DESENVOLVIMENTO MUSICAL E ACOMPANHAMENTO DOS INTEGRANTES DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA – BANMASP". Contratada: 69.001.151 WANDERSON BENEDITO MARIANO - CNPJ/MF sob o nº 69.001.151/0001-60. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$64.956,00. Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER: Manutenção das Atividades da Cultura – 01.13.02 13.392.0006-2.048 01 474 110.0000. Fundamentação Legal: nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, bem como pelas disposições contidas no Termo de Referência. Salto de Pirapora, 04 de novembro de 2026. Matheus Marum de Campos - Prefeito.

EXTRATOS DE ADITAMENTOS

Extrato do 1º(primeiro) Termo de Aditamento do Contrato nº. 089/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 047/2025. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA, REFERENTE AO ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PROCESSOS, REQUERIMENTOS OU SOLICITAÇÕES E AFINS, DE INTERESSE DIRETO OU INDIRETO, JUNTO À UNIÃO, MINISTÉRIOS E AUTARQUIAS NO DISTRITO FEDERAL"**. Contratada: **MAELI CONSULTORIA LTDA -** CNPJ. sob o

n.º 36.564.608/0001-96. Do Aditamento: 1.1 – Considerando o contrato inicial firmado entre as partes, na Dispensa de Licitação nº 047/2025, resolvem nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, PRORROGAR o referido contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 24 de outubro de 2026 à 23 de outubro de 2027. 2.1 – O valor total do presente termo, reajustado conforme subitem 6.2 do contrato 089/2025, passa a ser de R$49.948,08 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e oito centavos), que será dividido em 12 (doze) parcelas mensais. 3.1 – As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2026, conforme descrito: *SECRETARIA DE GOVERNO* - Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete e Dependência. 01.02.01 04.122.0002-2.002 3.3.90.39 01 025 110.0000. 4.1 – Ficam mantidas todas as demais condições e cláusulas do contrato originalmente firmado, sem exceção de nenhuma delas. Salto de Pirapora, 07 de outubro de 2026. Matheus Marum de Campos - Prefeito.

Extrato do 1º(primeiro) Termo de Aditamento do Contrato nº. 064/2026. Dispensa de Licitação nº 033/2026. Objeto: **"CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET POR FIBRA ÓPTICA, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE LINKS DEDICADOS, IP FIXO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA".** Contratada: **VIVA LINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA-** CNPJ. n.º 39.783.068/0001-20. Do Aditamento: 1.1 – Fica prorrogado o prazo do contrato nº 064/2026, por mais 03 (três) meses, contados de 18 de outubro de 2026 à 17 de janeiro de 2027, com base no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. 2.1 - O valor total do termo de aditamento é de R$55.421,10 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte um reais e dez centavos), que será dividido em 03 parcelas iguais. 2.2 – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do orçamento do exercício de 2026, onerando o saldo remanescente o orçamento do exercício de 2027, onerando a Categoria Econômica 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), conforme as seguintes dotações: 01. 01.01 04.122.0002-2.003 01 06 110.0000 Manutenção das Atividades do Secretário de Governo 01.03.00 06.182.0008-2.006 01 39 110.0000 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal 01.04.00 04.122.0002-2.007 01 51 110.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 01.07.00 04.122.0002-2.010 01 91 110.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo 01.07.00 04.122.0002-2.012 01 101 110.0000 Manutenção do Sistema Viário e Acessibilidade Municipal 01.08.00 15.122.0007-2.013 01 128 110.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos 01.08.00 15.452.0008-2.016 01 143 110.0000 Manutenção da Divisão Predial, Transporte e Estradas Vicinais 01.10.01 12.365.003-2.020 01 190 212.0000 Manutenção das atividades das Creches 01.10.01 12.365.003-2.020 05 191 200.0008 Manutenção das atividades das Creches – QESE 01.10.01 12.365.003-2.021 01 202 213.0000 Manutenção do Ensino Pré-escolar 01.10.01 12.365.003-2.021 05 203 200.0008 Manutenção do Ensino Pré-escolar – QESE 01.10.01 12.367.0003-2.029 01 227 240.000 Manutenção do Ensino Especial 01.10.01 12.367.0003-2.029 05 228 200.0008 Manutenção do Ensino Especial-QUESE 01.10.01 12.361.0003-2.031 01 239 220.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 01.10.01 12.361.0003-2.031 05 240 200.0008 Manutenção do Ensino Fundamental – QESE 01.10.01 12.306.0003-2.026 01 212 110.0000 Manutenção da Merenda Escolar 01.10.01 12.306.0003-2.026 05 213 200.0002 Manutenção da Merenda Escolar – PNAE 01.11.01 10.301.0004-2.035 01 309 310.0000 Manutenção da Divisão do PSF 01.11.01 10.301.0004-2.035 05 311 300.0047 Manutenção da Divisão do PSF – SUS 01.11.01 10.302.0004-2.036 01 322 310.0000 Manutenção da Divisão de Especialidades Médicas 01.11.01 10.302.0004-2.037 05 330 300.0047 Manutenção da Divisão de Atenção Hospitalar 01.11.01 10.302.0004-2.041 01 365 310.0000 Manutenção da Divisão de Saúde Mental 01.11.01 10.304.0004-2.049 01 373 310.0000 Manutenção das Atividades da Maternidade 01.11.01 08.304.0004-2.039 05 348 300.0047 Manutenção da Vigilância Epidemiológica 01.12.00 08.243.0005-2.043 01 404 510.0000 Manutenção do Centro de Valorização da Criança 01.12.00 08.243.005-2.044 01 410 510.0000 Manutenção dos Direitos da Criança e do Adolescente- Conselho Tutelar 01.12.00 08.244.0005-2.045 01 426 510.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 01.12.00 11.331.0005-2.046 01 441 510.0000 Manutenção da Assistência ao Trabalhador 01.13.02 27.812.0006-2.047 01 462 110.0000 Manutenção das Atividades do Esporte 01.13.02 13.392.0006-2.048 01 474 110.0000 Manutenção das Atividades da Cultura. Fundamentação Legal: nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. Salto de Pirapora, 16 de outubro de 2026. Matheus Marum de Campos - Prefeito.

Extrato do 2º(segundo) Termo de Aditamento do Contrato nº. 088/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 046/2025. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS DE REGIME JURIDICO, ADMINISTRATIVO E TRABALHISTA, PARA ATUAÇÃO EM DEMANDAS JUDICIAIS"**. Contratada: **EMERST ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA -** CNPJ. sob o n.º 50.964.008/0001-46. Do Aditamento: 1.1 – Considerando o contrato inicial firmado entre as partes, na Dispensa de Licitação nº 046/2025, resolvem nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, PRORROGAR o referido contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 22 de outubro de 2026 à 21 de outubro de 2027. 2.1 – O valor total do presente termo, reajustado conforme subitem 6.2 do contrato 088/2025, passa a ser de R$54.592,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais), Quant. Estimada (ano): 200/ Vl. Unit. (reajustado IPCA-set.2026): R$ 272,96. 3.1 – As despesas decorrentes do

presente termo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2026, conforme descrito: SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS: 01.06.00 04.122.0002-2.009 079 01 110.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Negócios Jurídicos. 3.1.1 – O pagamento se dará por processo independente das vezes que a contratada tenha que atuar no feito para confecção de parecer e/ou cálculos; e 3.1.2 – Quando houver ação plúrima ou coletiva o pagamento também ocorrerá por processo independentemente da quantidade de substituídos. 4.1 – Ficam mantidas todas as demais condições e cláusulas do contrato originalmente firmado, sem exceção de nenhuma delas. Salto de Pirapora, 19 de outubro de 2026. Matheus Marum de Campos - Prefeito.

Extrato do 3º(terceiro) Termo de aditamento do Contrato nº 116/2023 – Dispensa de Licitação n° 053/2023. Objeto: **"CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À DESCENTRALIZAÇÃO DA FÁRMACIA MUNICIPAL – BAIRRO JD. PAULISTANO".** Locador: **MARIA CRISTINA PANZARINI**. Do Aditamento: 1.1 – Em razão do presente aditamento fica prorrogado por **12 (doze) meses**, o prazo de vigência do contrato nº 116/2023, situado na Rua Padre Ângelo Suffia, nº 180 – Jd. Paulistano, neste município, conforme inscrição Cadastral nº 003018005280, com área total de 282,50m2. 1.2 – O prazo do referido aditamento, será contado do dia 31 de outubro de 2026 à 30 de outubro de 2027, podendo ser rescindido a critério do locatário, com a comunicação de 30 (trinta) dias de antecedência. 2.1 – O valor mensal da locação reajustado passa a ser de R$2.120,85 (dois mil, cento e vinte reais e oitenta e cinco centavos), que deverá ser pago em até 05 (cinco) dias após o fechamento de mês de locação, ou no primeiro dia útil seguinte, totalizando o valor de R$25.420,20 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e vinte centavos), pelo prazo de 12 meses. 3.1 – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2026, categoria 3.3.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física): 01.11.01 10.302.0004-2.035 01 306 310.0000 - Manutenção da Divisão dos PSF/ 01.11.01 10.302.0004-2.035 05 308 300.0047 - Manutenção da Divisão dos PSF. 6.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, sem exceção de nenhuma delas. Salto de Pirapora, 19 de outubro de 2026. Matheus Marum de Campos - Prefeito.

Extrato de 8º Termo de Aditamento do Convênio nº. 003/2023. Processo Administrativo nº 3655/2023. ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA - CNPJ sob o nº. 50.807.833/0004-80. Matheus Marum de Campos, prefeito do município de Salto de Pirapora, torna público o presente termo que tem por finalidade aditar o valor de R$369.714,60 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e sessenta centavos), conforme o plano de trabalho anexo e parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Saúde. 1.1.1 – Desse valor total, o montante de **R$ 158.280,66 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos)** é referente ao aporte financeiro para o custeio das atividades. 1.1.2 – O valor restante de R$ 211.433,94 (duzentos e onze mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos) é referente ao impacto do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) da categoria, o qual será quitado da seguinte forma: a)R$ 164.448,62 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos) pagos de forma retroativa; b) R$ 46.985,32 (quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos**)** pagos de forma diluída junto aos repasses mensais subsequentes. 2.1 - Os recursos necessários à execução do presente Convênio são responsáveis pela cobertura dos serviços conveniados, de acordo com a seguinte classificação orçamentária (3.3.50.39 – OSTPJ): Manutenção da Divisão de Atenção hospitalar/ 01.11.01 10.302.0004-2.037 01 327 310.0000/ 01.11.01 10.302.0004-2.037 05 329 300.0113. 3.1-Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio nº 003/2023 que não foram expressamente alteradas por este instrumento. Salto de Pirapora, 19 de outubro de 2026.

Extrato do 13º Aditamento do Termo de Convênio nº. 004/2023. Processo Administrativo nº 3702/2023. ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA - CNPJ sob o nº. 50.807.833/0004-80. Matheus Marum de Campos, prefeito do município de Salto de Pirapora, torna público o presente termo que tem por finalidade aditar o valor de R$657.327,46 (seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme o plano de trabalho anexo e parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Saúde. 1.1.1 – Desse valor total, o montante de **R$ 368.799,43 (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos)** é referente ao aporte financeiro para o custeio das atividades. 1.1.2 – O valor restante de R$ 288.528,03 (duzentos e onze mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos) corresponde aos reajustes acordado com o Sindicato dos auxiliares e técnicos de enfermagem e trabalhadores de serviços da saúde, mediante ao Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) da categoria, o qual será quitado da seguinte forma: a) R$ 224.410,69 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e nove centavos) pagos de forma retroativa; b) R$ 64,117,34 (sessenta e quatro mil, cento e dezessete reais e trinta e quatro centavos) pagos de forma diluída junto aos repasses mensais subsequentes. 2.1 - Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do repasse responsável pela cobertura dos serviços conveniados, de acordo com a seguinte classificação orçamentária (3.3.50.39 – OSTPJ): Manutenção da Divisão de Atenção hospitalar/ 01.11.01 10.302.0004-2.037 01 327 310.0000/ 01.11.01 10.302.0004-2.037 05 329 300.0113. 3.1-Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio nº 004/2023 que não foram expressamente alteradas por este instrumento. Salto de Pirapora, 19 de outubro de 2026.

Extrato do 7º(sétimo) Termo de Aditamento do

Contrato nº 165/2022. PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2022. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA O SETOR DE BEM-ESTAR ANIMAL - ABRIGO MUNICIPAL DE ANIMAIS". Contratada: AMSERVE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ. sob o n.º 13.478.082/0001-26. Do Aditamento: 1.1 – Considerando o contrato inicial firmado entre as partes, no Pregão Presencial nº 041/2022, resolvem as partes, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, PRORROGAR a vigência do referido instrumento por mais 12 (doze) meses, com início em 22 de outubro de 2026 e término em 21 de outubro de 2027. 2.1 – Com a aplicação do reajuste solicitado, o valor total do presente termo aditivo passará a ser de R$400.329,00 (quatrocentos mil, trezentos e vinte e nove reais) pelo período de prorrogação o prazo de 12(doze) meses, correspondendo ao valor mensal de R$33.360,75 (trinta e três mil, trezentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos). 2.2 – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do orçamento do exercício de 2026, onerando o saldo remanescente o orçamento do exercício de 2027, onerando a Categoria Econômica 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), conforme as seguintes dotações: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, BEM ESTAR ANIMAL E SUSTENTABILIDADE - Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente: 01.09.00 18.122.0009-2.018 01 164 110.0000/ 01.09.00 18.122.0009-2.076 01 173 110.0000. 3.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com o presente termo aditivo. Salto de Pirapora, 20 de outubro de 2026. Matheus Marum de Campos – Prefeito

Extrato do 3º(terceiro) Termo de Aditamento do Contrato nº 120/2023. Dispensa de Licitação n° 057/2023. Objeto: "**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**". Contratada: **GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA -** CNPJ/MF sob o nº. 26.579.777/0001-46. Do Aditamento: 1.1 – Considerando o contrato inicial firmado entre as partes, na Dispensa de Licitação nº 057/2023, resolvem nos termos do art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, PRORROGAR o referido prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 07 de novembro 2026 à 06 de novembro de 2027. **2.1 -** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação de serviços ora ajustada, o valor total reajustado de **R$920,40 (novecentos e vinte reais e quarenta centavos),** mediante envio da Fatura de Prestação de Serviços e do respectivo boleto. Valor mensal reajustado de R$76,70 (setenta e seis reais e setenta centavos). 2.2 – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do orçamento do exercício de 2026, onerando o saldo remanescente o orçamento do exercício de 2027, onerando a Categoria Econômica 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), conforme as seguintes dotações: *SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS* - Manutenção das Atividades da Secretaria de Negócios Jurídicos. 01.06.00 04.122.0002-2.009 01 079 110.0000. 3.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com o presente termo aditivo. Salto de Pirapora, 26 de outubro de 2026. Matheus Marum de Campos – Prefeito

Extrato do 1º(primeiro) Termo de Aditamento do Contrato nº 092/2025 – Dispensa de Licitação n° 048/2025. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DIGITAL DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL E GESTÃO DE CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO".** Contratada: **GESTÃO CONSIG SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.** CNPJ. sob o nº. 40.686.787/0001-01. Do Aditamento: 1.1 – Considerando o contrato inicial firmado entre as partes, na Dispensa de Licitação nº 048/2025, resolvem nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, PRORROGAR o referido contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 20 de novembro de 2026 à 19 de novembro de 2027. 2.1 – O valor total do presente termo será de R$00,00 (zero reais), considerando que o modelo de negócio adotado pelas empresas especializadas neste segmento prevê custo zero para a Administração Pública. 2.2. Correrá por conta exclusiva da contratada: a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação; b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias. 2.3. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos. 3.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com o presente termo aditivo. Salto de Pirapora, 26 de outubro de 2026. Matheus Marum de Campos – Prefeito.

Extrato do 1º(primeiro) Termo de Aditamento do Contrato nº 069/2026 – Dispensa de Licitação n° 036/2026. Objeto: **"CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA PARA MANUTENÇÃO, ESPALHAMENTO, RECOBRIMENTO E COMPACTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL".** Contratada: **TERPAV - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO SOROCABA -** CNPJ. sob o nº. º 62.779.129/0001-05. Do Aditamento: 1.1 – Fica prorrogado o prazo do contrato nº 069/2026, por mais 03 (três) meses, contados de 28 de outubro de 2026 à 27 de janeiro de 2027, com base no art. 75, § 6º da Lei Federal nº 14.133/2021. 2.1 - O valor total do termo de aditamento é de R$161.997,00 (cento e sessenta e um mil e novecentos e noventa e sete reais), que será dividido em 03 parcelas iguais de R$53.999,00 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais) mensais. 2.2 – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do orçamento do exercício de 2026, onerando a Categoria

Econômica 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), conforme a seguinte dotação: 01.09.00 18.122.0009-2.018 01 164 110.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente. 3.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com o presente termo aditivo. Salto de Pirapora, 26 de outubro de 2026. Matheus Marum de Campos – Prefeito.

Extrato do 2º(segundo) Termo de Aditamento do Contrato nº 096/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 040/2024. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE ACESSO DO EQUIPAMENTO SOCIOASSISTENCIAL VIDA LONGA".** Contratada: **GH SERVIÇOS LTDA -** CNPJ. sob o nº. º 21.460.339/0001-40. Do Aditamento: 1.1 - Considerando o contrato inicial firmado entre as partes, decorrente do Pregão Eletrônico nº 040/2024, resolvem as partes, com fulcro no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, PRORROGAR o referido contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 28 de novembro de 2026 à 27 de novembro de 2027. 1.1.1– O serviço deverá ser realizado no equipamento Vida Longa, situado na Rua Malvina Antunes de Oliveira, nº 70 – Bairro Ilha das Flores, observando o horário de funcionamento do prédio. 2.1 – O valor global do presente termo passa a ser de R$228.368,40 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), em virtude do reajustado estabelecido na cláusula 6, subitem 6.2 do contrato original. 3.1. As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do orçamento do exercício de 2026, onerando o saldo remanescente o orçamento do exercício de 2027, na Categoria Econômica 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), conforme as seguintes dotações: 01.12.00 08.244.0005-2.079 01 447 510.0000 - Manutenção da Atenção do Idoso. 4.1 – Ficam integralmente mantidas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato inicial que não colidirem com o presente termo aditivo. Salto de Pirapora, 05 de novembro de 2026. Matheus Marum de Campos – Prefeito.

Extrato do 6º(sexto) Termo de Aditamento do Contrato nº 124/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2023. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA DE SEGURO DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA". Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60. Do Aditamento: 1.1 – O presente termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do contrato nº 124/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de 23 de novembro de 2026 à 22 de novembro de 2027, conforme justificativa juntado pelas Secretarias demandantes, nos termos do art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93. 2.1 - O valor total do presente termo com os devidos itens incluídos e valores corrigidos, passa a ser de R$83.069,54 (oitenta e três mil, sessenta e novel reais e cinquenta e quatro centavos). 2.3 – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do orçamento do exercício de 2026, onerando o saldo remanescente o orçamento do exercício de 2027, onerando a Categoria Econômica 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), conforme as seguintes dotações: DIVERSAS SECRETARIAS. 3.1 – Ficam expressamente ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente modificadas por este instrumento. Salto de Pirapora, 05 de novembro de 2026. Matheus Marum de Campos – Prefeito

Extrato do 8º(oitavo) Termo de Aditamento do Contrato nº 047/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA DIVERSAS SECRETARIAS".** Contratada: **SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA -** CNPJ sob o nº 02.044.526/0003-60, firmam o presente instrumento, nos termos do art. 124, inc. II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/21 e têm entre si, justos, acertados e concordados os seguintes termos e condições. Do Aditamento: 1.1 – O presente termo aditivo tem por finalidade o realinhamento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do item 02- ÓLEO DIESEL S- 10 lts - Valor unitário atual R$6,6000, passando o Valor unitário reajustado para R$7,3298. 2.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento dos exercícios de 2026 e 2027: DIVERSAS SECRETARIAS. 3.1 – Os novos valores constantes deste Termo Aditivo passarão a vigorar e produzir seus efeitos financeiros a partir da data de sua assinatura. 4.1 – Ficam expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original que não colidirem com o presente instrumento. Salto de Pirapora, 05 de novembro de 2026. Matheus Marum de Campos – Prefeito

EXTRATO DE APOSTILAMENTOS

Extrato do 3º(terceiro) Termo de APOSTILAMENTO do Contrato n.º 078/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT, ABRANGENDO OS EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLÓGICAS EM NÍVEL AMBULATORIAL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE EXAMES REFERENCIADOS PELO SUS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA/SP". Do Apostilamento: resolve **APOSTILAR** o Contrato nº 078/2024 firmado com a empresa **LABORMED SOROCABA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 20.626.829/0001-01. 1.1 - O presente Termo tem por objetivo a **INCLUSÃO** da Dotação Orçamentária no contrato nº 078/2024, conforme solicitação da Secretaria de Finanças, para fazer face às despesas dos exercícios futuros. 2.1 - Fica incluída a Dotação Orçamentária no orçamento de 2026/2027, categoria (3.3.90.39) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme segue: 01.11.01 10.302.0004-2.074 02 385 300.0119 – Ofertas de Consultas e Exames. 3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 078/2024 inicialmente celebrado. Salto de Pirapora, 01 de outubro de 2026. Matheus Marum de Campos – Prefeito

.....

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SALTO DE PIRAPORA

Atos Oficiais

Portarias

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SALTO DE PIRAPORA
Lei Municipal nº 889/94 de 10 de Novembro de 1.994 CNPJ 00.465.496/0001-79
Rua: Ovídio Leme dos Santos, 218, Centro – Tel 3292-2018 Salto de Pirapora – SP CEP 18.160-045
e-mail : contato@fundacaosaltodepirapora.com.br

PORTARIA Nº 04/2026
De 01 de outubro de 2026.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE DIRETOR DE PREVIDÊNCIA".

ELCI LUCIANE FUSTINO, Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Salto de Pirapora, em exercício de sua competência definida pelo artigo 39, inciso IV da Lei nº 2110/2026 do município de Salto de Pirapora,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear, **Loide de Oliveira Rosa Pereira**, Diretora de Previdência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELCI LUCIANE FAUSTINO
Presidente

Publicada em local de costume na mesma data

SEGURIDADE IMPRESP Salto de Pirapora

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SALTO DE PIRAPORA
Lei Municipal nº 889/94 de 10 de Novembro de 1.994 CNPJ 00.465.496/0001-79
Rua: Ovídio Leme dos Santos, 218, Centro – Tel 3292-2018 Salto de Pirapora – SP CEP 18.160-045
e-mail : contato@fundacaosaltodepirapora.com.br

PORTARIA n.º 03/2026

De 01 de novembro de 2026

"Designa servidor para substituição em Função Gratificada e dá outras providências."

ELCI LUCIANE FAUSTINO, Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e fundado no artigo 39 da Lei 2110/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **SYLVIO JOSÉ STRANO CORREA**, portador do RG n.º 22.902.162-1 e CPF 144.780.228/44, para exercer em **SUBSTITUIÇÂO** a ANTONIO MAROS ANTUNES DO AMARAL na **Função Gratificada DIRETOR FINANCEIRO** no período **de 03 de novembro de 2026 a 23 de novembro de 2026**

Art. 2º - Durante o período designado no artigo 1º o servidor terá direito à diferença de remuneração pelas funções exercidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação contados seus efeitos a partir do dia 06 de setembro de 2023.

ELCI LUCIANE [redacted]
Assinado de forma digital por ELCI LUCIANE FAUSTINO[redacted]
Dados: 2026.11.05 12:26:22 -03'00'

ELCI LUCIANE FAUSTINO
PRESIDENTE

Publicada em lugar de costume na mesma data.

SEGURIDADE
IMPRESP
Salto de Pirapora

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SALTO DE PIRAPORA
Lei Municipal nº 889/94 de 10 de Novembro de 1.994 CNPJ 00.465.496/0001-79
Rua: Ovídio Leme dos Santos, nº 218 - Centro - Salto de Pirapora/SP - Tel. (15) 3292-2018 – CEP 18.160-045
e-mail : contato@fundacaosaltodepirapora.com.br

PORTARIA Nº 048/2026
De 03 de novembro de 2026.

"Concede Aposentadoria por Idade"

ELCI LUCIANE FAUSTINO, Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1° - Conceder Aposentadoria por Idade a segurada **ANA LUCIA CAITANO RODRIGUES,** portadora do RG n°. 1X.XXX.XXX-6 e CPF n°. 0XX.XXX.XXX-X9 data de nascimento 05 de julho de 1966, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, a partir de 18 de abril de 2016.

Artigo 2º - A concessão da Aposentadoria tem fundamento no artigo 40, §1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c com o art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 019/2006, datada de 01/11/2006.

Artigo 3º - Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pelas médias das remunerações, sem direito a paridade ativo-inativo e extensão de vantagens, ficando sujeito, exclusivamente ao reajuste anual.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 03 de novembro de 2026.

Elci Luciane Faustino
Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

SEGURIDADE
IMPRESP
Salto de Pirapora

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SALTO DE PIRAPORA
Lei Municipal nº 889/94 de 10 de Novembro de 1.994 CNPJ 00.465.496/0001-79
Rua: Ovídio Leme dos Santos, nº 218 - Centro - Salto de Pirapora/SP - Tel. (15) 3292-2018 – CEP 18.160-045
e-mail : contato@fundacaosaltodepirapora.com.br

PORTARIA Nº 047/2026.
De 03 de novembro de 2026.

"Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ".

ELCI LUCIANE FAUSTINO, Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1° - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao segurado, **JONAS DA SILVA,** portador do RG nº. 1X.XXX.XX3 e CPF nº. 0XX.XXX.XXX-X2, data de nascimento 23 de setembro de 1966, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA,** Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, a partir **de 03 de novembro de 2026.**

Artigo 2° - A concessão da Aposentadoria tem fundamento no artigo 6°, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Artigo 3° - Os proventos serão integrais, calculados pela última remuneração, com direito à paridade e extensão de vantagens.

Artigo 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 03 de novembro de 2026.

Elci Luciane Faustino
Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data.

CERISO - CONSÓRCIO DE ESTUDOS, RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ

Licitações e Contratos

Cotação

CERISO
CONSÓRCIO DE ESTUDOS RECUP. E DES. DA BACIA DOS RIOS SOROCABA E MÉDIO TIETÊ

AVISO PÚBLICO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇOS PARA FUTURO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

O CONSÓRCIO DE ESTUDOS, RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ – CERISO, por meio de seu Secretário Executivo, Sr. Nykison Lucas Linhares Marques, torna público que está realizando pesquisa de preços junto ao mercado para levantamento de valores referentes à prestação de serviços de saúde, visando subsidiar a elaboração de futura tabela de referência e posterior procedimento de credenciamento de prestadores de serviços.

A iniciativa tem por finalidade disponibilizar aos Municípios consorciados ao CERISO uma rede de prestadores de serviços de saúde, possibilitando o atendimento de suas respectivas necessidades e demandas.

1. DO OBJETO

A presente solicitação tem por objeto a realização de pesquisa de preços de mercado para definição dos valores de referência dos serviços de saúde relacionados na planilha anexa, contemplando consultas médicas em diversas especialidades, exames, procedimentos e demais serviços.

Tal pesquisa visa subsidiar a definição dos valores dos serviços constantes na Tabela de Serviços de Saúde do CERISO, com vistas à posterior realização de procedimento de credenciamento de prestadores de serviços de saúde para atendimento das demandas dos Municípios consorciados.

2. DA ABRANGÊNCIA

A presente solicitação é aberta a pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde de todo o território nacional, não havendo restrição territorial para participação nesta pesquisa de preços.

As cotações deverão considerar que os serviços serão realizados no território referente à area de abrangência dos municípios consorciados.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS COTAÇÕES

Os interessados poderão encaminhar suas cotações contendo os valores unitários dos serviços que tenham interesse em ofertar, observadas as respectivas descrições, especificações e unidades de medida constantes na tabela anexa.

A cotação deverá conter:

I – Razão social e número de inscrição no CNPJ;
II – Endereço e dados de contato do estabelecimento;
III – Descrição dos serviços cotados e respectivos valores unitários;
IV – Identificação do responsável pela cotação;
V – Data de emissão e prazo de validade da proposta.

4. DO PRAZO E DO ENVIO

As cotações deverão ser encaminhadas no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da data de publicação deste aviso, por meio do endereço eletrônico ceriso.ceriso@gmail.com.

Avenida Vicente Leme dos Santos, nº 324, Bairro Jardim Karina, Salto de Pirapora/SP
Cep.: 18.162-000|Site: www.ceriso.com.br
E-mail: ceriso.ceriso@gmail.com
Cel.: 015-98808-2577

CERISO
CONSÓRCIO DE ESTUDOS RECUP. E DES. DA BACIA DOS RIOS SOROCABA E MÉDIO TIETÊ

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Solicitação de caráter exclusivamente consultivo e destinada à realização de pesquisa de preços para subsidiar a definição dos valores de referência de eventual procedimento futuro de credenciamento.

O encaminhamento de cotação não implica obrigação de contratação por parte do CERISO, não assegura participação em futuro procedimento de credenciamento e não gera qualquer direito ou compromisso entre as partes.

Salto de Pirapora, 06 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
NYKISON LUCAS LINHARES MARQUES
Data: 06/11/2026 15:51:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nykison Lucas Linhares Marques
Secretário Executivo do CERISO

Avenida Vicente Leme dos Santos, nº 324, Bairro Jardim Karina, Salto de Pirapora/SP
Cep.: 18.162-000|Site: www.ceriso.com.br
E-mail:
ceriso.ceriso@gmail.com
Cel.: 015-98808-2577

CERISO
CONSÓRCIO DE ESTUDOS RECUP. E DES. DA BACIA DOS RIOS SOROCABA E MÉDIO TIETÊ

TABELA DE PROCEDIMENTOS DE SAÚDE

CERISO - Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
90.01.02.354-0	DIÁRIA DE INTERNAÇÃO PSIQUIATRICA
90.01.01.169-0	DIÁRIA DE UTI
90.01.02.195-3	DIÁRIA HOSPITALAR - 24H
90.01.02.220-6	AVALIAÇÃO DIAGNOSTICA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA IDENTIFICAR TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA (TEA) NA FAIXA ETARIA ENTRE 02 A 28 ANOS
90.01.02.345-0	CONSULTA - ASSISTENTE SOCIAL
90.01.01.421-0	CONSULTA - FISIOTERAPIA
90.01.01.417-0	CONSULTA - FONOAUDIOLOGO
90.01.01.418-0	CONSULTA - NUTRICIONISTA
90.01.01.419-0	CONSULTA - PSICOLOGO
90.01.01.420-0	CONSULTA - TERAPEUTA OCUPACIONAL
03.02.02.001-2	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALIATIVOS
03.02.03.002-6	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS PERIFÉRICAS
03.02.07.001-0	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE MÉDIO QUEIMADO
03.02.03.001-8	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS CENTRAIS C/ COMPROMETIMENTO SISTÊMICO
03.02.02.002-0	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES ONCOLÓGICOS CLÍNICOS
03.02.06.003-0	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS NO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR
03.02.04.005-6	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS
03.02.06.004-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO P/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO
03.02.01.002-5	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO P/ DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS
03.02.06.002-2	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO P/ DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICOS FUNCIONAIS C/ COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS
03.02.06.001-4	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO P/ DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICOS FUNCIONAIS S/ COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS
03.02.04.003-0	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO P/ TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR
03.02.04.003-0	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO P/ TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR
03.02.04.001-3	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO P/ TRANSTORNO RESPIRATÓRIO C/ COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS
03.02.04.002-1	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO P/ TRANSTORNO RESPIRATÓRIO S/ COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS
03.02.04.004-8	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO PRÉ/PÓS CIRURGIA CARDIOVASCULAR
03.02.01.001-7	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO PRÉ/PÓS CIRURGIA GINECOLÓGICA
03.02.02.003-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO PRÉ/PÓS CIRURGIA ONCOLÓGICA
03.02.06.005-7	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO PRÉ/PÓS OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA
03.02.05.001-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO PRÉ/PÓS OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO-ESQUELÉTICAS
03.01.08.020-8	ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
90.01.02.331-0	PLANTÃO ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA - DIURNO - POR HORA
90.01.02.332-0	PLANTÃO ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA - NOTURNO - POR HORA
90.01.02.335-0	PLANTÃO ENFERMAGEM - SAMU - DIURNO - POR HORA
90.01.02.336-0	PLANTÃO ENFERMAGEM - SAMU - NOTURNO - POR HORA
90.01.02.327-0	PLANTÃO ENFERMAGEM - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - DIURNO - POR HORA
90.01.02.328-0	PLANTÃO ENFERMAGEM - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - NOTURNO - POR HORA
90.01.02.226-0	PLANTÃO FISIOTERAPIA EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA E SEMI INTENSIVA - POR HORA

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
90.01.02.353-0	PLANTÃO MULTIPROFISSIONAL ATENDIMENTO POR HORA - ASSISTENTE SOCIAL
90.01.01.458-0	PLANTÃO MULTIPROFISSIONAL ATENDIMENTO POR HORA - EDUCADOR FISICO
90.01.02.352-0	PLANTÃO MULTIPROFISSIONAL ATENDIMENTO POR HORA - FISIOTERAPEUTA
90.01.02.348-0	PLANTÃO MULTIPROFISSIONAL ATENDIMENTO POR HORA - FONOAUDIOLOGO
90.01.02.350-0	PLANTÃO MULTIPROFISSIONAL ATENDIMENTO POR HORA - NUTRICIONISTA
90.01.02.351-0	PLANTÃO MULTIPROFISSIONAL ATENDIMENTO POR HORA - PSICOLOGO
90.01.02.347-0	PLANTÃO MULTIPROFISSIONAL ATENDIMENTO POR HORA - TERAPEUTA OCUPACIONAL
90.01.02.349-0	PLANTÃO ODONTOLOGICO ATENDIMENTO POR HORA
90.01.01.499-0	CONSULTA MÉDICA - ADMISSIONAL
90.01.01.500-0	CONSULTA MÉDICA - DEMISSIONAL
90.01.01.373-0	PERIODICO
90.01.01.375-0	PPP - PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIARIO
90.01.01.374-0	RETORNO AO TRABALHO
02.01.01.058-5	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA
02.01.01.060-7	PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA
02.10.01.001-0	ANGIOGRAFIA CEREBRAL (4 VASOS)
02.10.01.102-9	ANGIOGRAFIA DE ARCO AORTICO
90.01.01.401-0	ANGIORESSONANCIA ARTERIAL DE ABDOMEM SUPRIOR
90.01.01.409-0	ANGIORESSONANCIA ARTERIAL DE AORTA TORÁCICA
90.01.01.402-0	ANGIORESSONANCIA ARTERIAL DE CRANIO
90.01.01.403-0	ANGIORESSONANCIA ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR
90.01.01.404-0	ANGIORESSONANCIA ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR
90.01.01.405-0	ANGIORESSONANCIA ARTERIAL DE PELVE
90.01.01.406-0	ANGIORESSONANCIA ARTERIAL DE PESCOÇO
90.01.01.407-0	ANGIORESSONANCIA ARTERIAL DE PULMONAR
02.07.01.001-3	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL
90.01.01.400-0	ANGIORESSONANCIA COM LAUDO
90.01.01.408-0	ANGIORESSONANCIA DE AORTA ABDOMINAL
90.01.01.410-0	ANGIORESSONANCIA VENOSA DE ABDOMEM SUPERIOR
90.01.01.411-0	ANGIORESSONANCIA VENOSA DE CRANIO
90.01.01.412-0	ANGIORESSONANCIA VENOSA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)
90.01.01.413-0	ANGIORESSONANCIA VENOSA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)
90.01.01.414-0	ANGIORESSONANCIA VENOSA DE PELVE
90.01.01.415-0	ANGIORESSONANCIA VENOSA DE PESCOÇO
90.01.01.416-0	ANGIORESSONANCIA VENOSA PULMONAR
90.01.01.146-0	ANGIOTOMOGRAFIA
90.01.01.393-0	ANGIOTOMOGRAFIA CORONARIANA
90.01.01.393-0	ANGIOTOMOGRAFIA CORONARIANA
90.01.01.393-0	ANGIOTOMOGRAFIA CORONARIANA
90.01.01.386-0	ANGIOTOMOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR ARTERIAL
90.01.01.385-0	ANGIOTOMOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR VENOSO
90.01.01.392-0	ANGIOTOMOGRAFIA DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS
90.01.01.387-0	ANGIOTOMOGRAFIA DE CRANIO
90.01.01.388-0	ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBRO INFERIOR
90.01.01.389-0	ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBRO SUPERIOR
90.01.01.390-0	ANGIOTOMOGRAFIA DE PELVE
90.01.01.391-0	ANGIOTOMOGRAFIA DE TORAX
02.10.01.004-5	AORTOGRAFIA ABDOMINAL

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
02.10.01.005-3	AORTOGRAFIA TORACICA
02.10.01.006-1	ARTERIOGRAFIA CERVICO-TORACICA
02.10.01.007-0	ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO
02.10.01.008-8	ARTERIOGRAFIA DIGITAL (POR VIA VENOSA)
02.10.01.009-6	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE DOENCA ARTERIOSCLEROTICA AORTO-ILIACA E DISTAL
02.10.01.010-0	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE HEMORRAGIA CEREBRAL
02.10.01.011-8	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE ISQUEMIA CEREBRAL
02.10.01.012-6	ARTERIOGRAFIA PELVICA
02.10.01.013-4	ARTERIOGRAFIA SELETIVA DE CAROTIDA
02.10.01.013-4	ARTERIOGRAFIA SELETIVA DE CAROTIDA
02.10.01.014-2	ARTERIOGRAFIA SELETIVA POR CATETER (POR VASO)
02.10.01.015-0	ARTERIOGRAFIA SELETIVA VERTEBRAL
02.09.04.001-7	BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)
02.08.05.001-9	CINTILOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES E/OU EXTREMIDADES E/OU OSSO
02.08.01.001-7	CINTILOGRAFIA DE CORAÇÃO C/ GÁLIO 67
02.08.09.001-0	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/ GÁLIO 67 P/ PESQUISA DE NEOPLASIAS
02.08.02.001-2	CINTILOGRAFIA DE FÍGADO E BAÇO (5 IMAGENS)
02.08.02.002-0	CINTILOGRAFIA DE FÍGADO E VIAS BILIARES
02.08.09.002-9	CINTILOGRAFIA DE GLÂNDULA LACRIMAL (DACRIOCINTILOGRAFIA) AO
02.08.02.003-9	CINTILOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES C/ OU SEM ESTÍMULO
02.08.09.003-7	CINTILOGRAFIA DE MAMA BILATERAL
02.08.01.002-5	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE ESTRESSE (MINIMO 3 PROJECOES)
02.08.01.003-3	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE REPOUSO (MINIMO 3 PROJECOES)
02.08.01.004-1	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ LOCALIZAÇÃO DE NECROSE (MÍNIMO 3 PROJEÇÕES)
02.08.05.003-5	CINTILOGRAFIA DE OSSOS COM OU SEM FLUXO SANGUÍNEO (CORPO INTEIRO)
02.08.03.001-8	CINTILOGRAFIA DE PARATIREÓDIDES
02.08.06.001-4	CINTILOGRAFIA DE PERFUSÃO CEREBRAL C/ TALIO (SPCTO)
02.08.07.001-0	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO C/ GALIO 67
02.08.07.003-6	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO POR INALAÇÃO (MÍNIMO 2 PROJEÇÕES)
02.08.07.004-4	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO POR PERFUSÃO (MÍNIMO 4 PROJEÇÕES)
02.08.04.002-1	CINTILOGRAFIA DE RIM C/ GÁLIO 67
02.08.05.004-3	CINTILOGRAFIA DE SEGMENTO ÓSSEO C/ GÁLIO 67
02.08.08.001-5	CINTILOGRAFIA DE SISTEMA RETICULO-ENDOTELIAL (MEDULA ÓSEA)
02.08.03.002-6	CINTILOGRAFIA DE TIREÓIDE C/ OU S/ CAPTAÇÃO
02.08.03.003-4	CINTILOGRAFIA DE TIREÓIDE C/ TESTE DE SUPRESSÃO/ESTÍMULO
02.08.02.005-5	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRÂNSITO ESOFÁGICO (LIQUIDO)
02.08.02.006-3	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRÂNSITO ESOFÁGICO (SEMI-SÓLIDO)
02.08.02.007-1	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRÂNSITO GÁSTRICO
02.08.03.004-2	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE CORPO INTEIRO
02.08.02.009-8	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA ATIVA
02.08.02.010-1	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA NÃO ATIVA
02.08.02.011-0	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE REFLUXO GASTRO ESOFÁGICO
02.08.04.004-8	CINTILOGRAFIA P/AVALIAÇÃO DE FLUXO SANGUÍNEO DE EXTREMIDADES
02.08.01.006-8	CINTILOGRAFIA P/QUANTIFICAÇÃO DE SHUNT EXTRACARDIÁCO
02.08.02.008-0	CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE DIVERTICULOSE DE MECKEL
02.08.04.005-6	CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA)
02.08.01.008-4	CINTILOGRAFIA SINC.CAMARAS CARDIÁCAS EM SITUAÇÃO DE REPOUSO - VENTRICULOGRAFIA
02.08.01.007-6	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIÁCAS EM SITUAÇÃO DE ESFORÇO

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
02.08.06.002-2	CISTERNOCINTILOGRAFIA (INCLUINDO PESQUISA E/OU AVALIAÇÃO DO TRÂNSITO LIQUÓRICO+PUNÇÃOLOMBAR)
02.08.04.006-4	CISTOCINTILOGRAFIA DIRETA
02.08.04.007-2	CISTOCINTILOGRAFIA INDIRETA
02.10.02.001-6	COLANGIOGRAFIA TRANSCUTANEA
02.09.01.001-0	COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADA (VIA ENDOSCÓPICA)
02.09.01.001-0	COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADA (VIA ENDOSCÓPICA)
02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA - COM LAUDO
02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA - COM LAUDO
90.01.01.331-0	COLONOSCOPIA E RETOSSIGMÓDOSCOPIA- LAUDO COM FOTO
02.04.01.001-2	DACRIOCISTOGRAFIA
02.04.06.002-8	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)
02.04.06.002-8	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)
02.04.06.002-8	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)
02.05.01.001-6	ECOCARDIOGRAMA COM OU SEM DOPPLER - C/ STRESS FARMACOLÓGICO
02.05.01.002-4	ECOCARDIOGRAMA TRANSESOFAGICO
02.05.01.002-4	ECOCARDIOGRAMA TRANSESOFAGICO
02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICA COM OU SEM DOPPLER
02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICA COM OU SEM DOPPLER
02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICA COM OU SEM DOPPLER
02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA - COM LAUDO ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA
02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA - COM LAUDO ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA
03.01.10.009-8	ENEMA OPACO - INFANTIL E ADULTO
02.04.06.003-6	ESCANOMETRIA
02.10.01.016-9	ESPLENOPORTOGRAFIA
02.08.04.010-2	ESTUDO RENAL DINAMICO C/ OU S/ DIURETICO
90.01.01.333-0	EXAME / TESTE DE UREASE
02.04.05.006-5	HISTEROSALPINGOGRAFIA
02.09.03.001-1	HISTEROSCOPIA CIRURGICA
02.11.04.004-5	HISTEROSCOPIA DIAGNÓSTICA
02.08.02.012-8	IMUNO-CINTILOGRAFIA (ANTICORPO MONOCLONAL)
90.01.01.379-1	LAUDO RADIOLOGICO
02.08.08.004-0	LINFOCINTILOGRAFIA
90.01.01.096-0	M.A.P.A. 24 HORAS
02.04.03.003-0	MAMOGRAFIA BILATERAL
02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HORAS (3 CANAIS)
02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HORAS (3 CANAIS)
90.01.01.097-0	OCT - TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA
90.01.01.098-0	PET CT - CINTILOGRAFIA
02.09.01.002-9	POLIPECTOMIA
02.04.05.011-1	RADIOGRAFIA DE ABDOME (AP + LATERAL + LOCALIZADA)
02.04.05.012-0	RADIOGRAFIA DE ABDOME AGUDO (MÍNIMO 03 INCIDÊNCIAS)
02.04.05.013-8	RADIOGRAFIA DE ABDOME SIMPLES (AP)
02.04.04.001-9	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO
02.04.01.004-7	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMÁTICA MALAR (AP + OBLÍQUA)
02.04.04.002-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMICO-CLAVICULAR
02.04.06.006-0	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO FEMURAL
02.04.04.003-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL
02.04.04.004-3	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
02.04.06.007-9	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRO ILÍACA
02.04.01.005-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR BILATERAL
02.04.06.008-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TIBIO TÁRSICA
02.04.06.009-5	RADIOGRAFIA DE BACIA
02.04.04.005-1	RADIOGRAFIA DE BRAÇO
02.04.06.010-9	RADIOGRAFIA DE CALCÂNEO
02.04.01.006-3	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)
02.04.04.006-0	RADIOGRAFIA DE CLAVÍCULA
02.04.02.003-4	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLÍQUAS)
02.04.02.004-2	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + TO OU FLEXÃO)
02.04.02.005-0	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL OU DINÂMICA
02.04.02.006-9	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA
02.04.02.007-7	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLÍQUAS)
02.04.02.008-5	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL OU DINÂMICA
02.04.02.009-3	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORÁCICA (PA + LATERAL)
02.04.02.011-5	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMAR DINÂMICA
02.04.02.010-7	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR
02.04.03.005-6	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLÍQUA)
02.04.03.006-4	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)
02.04.03.007-2	RADIOGRAFIA DE COSTELAS POR HEMITÓRAX
02.04.04.007-8	RADIOGRAFIA DE COTOVELO
02.04.06.011-7	RADIOGRAFIA DE COXA
02.04.01.007-1	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL + BRETTON + HIRTZ)
02.04.01.008-0	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL)
02.04.04.008-6	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO
02.04.04.011-6	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA OU OMBRO (TRÊS POSIÇÕES)
02.04.03.008-0	RADIOGRAFIA DE ESÔFAGO
02.04.03.009-9	RADIOGRAFIA DE ESTERNO
02.04.05.014-6	RADIOGRAFIA DE ESTÔMAGO E DUODENO – RED
02.04.05.015-4	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRÂNSITO)
02.04.06.012-5	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)
02.04.06.014-1	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + AXIAIS)
02.04.01.009-8	RADIOGRAFIA DE LARINGE
02.04.04.009-4	RADIOGRAFIA DE MÃO
02.04.04.010-8	RADIOGRAFIA DE MÃO OU PUNHO (P/ DETERMINAÇÃO DE IDADE ÓSSEA)
02.04.01.010-1	RADIOGRAFIA DE MASTÓIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)
02.04.01.011-0	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLÍQUA)
02.04.03.010-2	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA+PERFIL)
02.04.01.003-9	RADIOGRAFIA DE ÓRBITA (PA + OBLÍQUA + HIRTZ)
02.04.01.012-8	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)
02.04.06.015-0	RADIOGRAFIA DE PE OU DEDOS DO PÉ
02.04.06.016-8	RADIOGRAFIA DE PERNA
02.04.03.011-0	RADIOGRAFIA DE PNEUMOMEDISTINO
02.04.04.012-4	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)
02.04.02.012-3	RADIOGRAFIA DE REGIÃO SACRO-COCCIGEA
02.04.01.014-4	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (MN + FN + LATERAL)
02.04.03.012-9	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (APICO + LORDOTICA)
02.04.03.013-7	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA + INSPIRAÇÃO + EXPIRAÇÃO + LATERAL)

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
02.04.03.014-5	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)
02.04.03.015-3	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA + PERFIL)
02.04.03.017-0	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)
02.04.01.017-9	RADIOGRAFIA PANORAMICA
02.04.06.017-6	RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE MEMBROS INFERIORES
02.04.05.016-2	RADIOGRAFIA PARA ESTUDO DO DELGADO (C/ DUPLO CONTRASTE)
02.04.01.022-5	RADIOGRAFIA PERIAPICAL
02.04.01.013-6	RADIOGRAFIA REGIÃO ORBITÁRIA (CORPO ESTRANHO)
02.04.01.015-2	RADIOGRAFIA SELA TÚRSICA (PA + LATERAL + BRETTON)
90.01.01.396-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CARDIACA
90.01.01.498-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM SEDAÇÃO
90.01.01.397-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CORAÇÃO - MORFOLÓGICO E FUNCIONAL
90.01.01.398-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CORAÇÃO - MORFOLÓGICO E FUNCIONAL + PERFUSÃO + ESTRESSE
90.01.01.399-0	RESSONÂNCIA MAGNETICA CORAÇÃO - MORFOLÓGICO E FUNCIONAL + PERFUSÃO + VIABILIDADE MIOCÁRDICA
02.07.02.001-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE
90.01.01.395-0	RESSONÂNCIA MULTIPARAMÉTRICA DE PRÓSTATA
02.07.03.001-4	RESSONANCIA NUCLEAR MAGNÉTICA DE ABDOMEM SUPERIOR
02.07.01.002-1	RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)
02.07.01.003-0	RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO
02.07.01.004-8	RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA
02.07.01.006-4	RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA DE CRÂNIO
02.07.03.003-0	RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR UNILATERAL
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL
02.07.03.002-2	RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA DE PELVE/BACIA
02.07.01.007-2	RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA DE SELA TÚRSICA
02.07.02.003-5	RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA DE TÓRAX
02.07.03.004-9	RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA
02.09.01.005-3	RETOSSIGMÓIDOSCOPIA
90.01.02.355-0	TELELAUDO - MAMOGRAFIA (07 DIAS CORRIDOS)
90.01.02.356-0	TELELAUDO - TOMOGRAFIA AMBULATORIAL (07 DIAS CORRIDOS)
90.01.02.357-0	TELELAUDO - TOMOGRAFIA DE INTERNAÇÕES (02 DIAS CORRIDOS)
90.01.02.358-0	TELELAUDO - TOMOGRAFIA DE URGÊNCIA (02 HORAS)
02.11.02.006-0	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMÉTRICO
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOME SUPERIOR
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DOS MEMBROS SUPERIORES
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DOS MEMBROS SUPERIORES
02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL COM OU SEM CONTRASTE
02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA COM OU SEM CONTRASTE
02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA COM OU SEM CONTRASTE
02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTÓIDES OU OUVIDOS/FACE/SEIOS DA FACE
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO
02.06.01.006-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TÚRSICA
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEGMENTOS APENDICULARES
02.05.02.003-8	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
02.05.02.004-6	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL
02.05.02.005-4	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO
02.05.02.007-0	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL
90.01.01.434-0	ULTRASSONOGRAFIA DE NÓDULO EM GLÂNDULA SUBMANDIBULAR
02.05.02.010-0	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)
02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL COM BIOPSIA)
02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL COM BIOPSIA)
90.01.01.241-0	ULTRASSONOGRAFIA DE RINS E VIAS URINÁRIAS
02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE
90.01.01.394-0	ULTRASSONOGRAFIA DE TIRÓIDE COM DOPPLER
02.05.02.013-5	ULTRASSONOGRAFIA DE TÓRAX (EXTRACARDÍACA)
90.01.01.386-1	ULTRASSONOGRAFIA DIVERSAS (INGUINAL, PAREDE ABDOMINAL, PARTES MOLES)
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (MEMBROS, CARÓTIDAS E VERTEBRAIS)
02.05.01.005-9	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER FLUXO OBSTÉTRICO
02.05.01.005-9	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER FLUXO OBSTÉTRICO
02.05.02.008-9	ULTRASSONOGRAFIA GLOBO OCULAR OU ÓRBITA
02.05.02.009-7	ULTRASSONOGRAFIA MAMA BILATERAL
02.05.02.014-3	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA (BIOMETRIA FETAL E TRANSLUCÊNCIA NUCAL)
90.01.02.183-2	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA
02.05.02.016-0	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)
02.05.02.017-8	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA
02.05.02.018-6	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL
90.01.01.119-0	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL COM DOPPLER
90.01.01.120-0	URETROCISTOMICCIONAL - INFANTIL/ADULTO
90.01.01.024-0	URETROCISTOSCOPIA
90.01.01.055-0	UROGRAFIA EXCRETORA
02.04.05.018-9	UROGRAFIA VENOSA
02.09.04.004-1	VIDEOLARINGOSCOPIA
02.11.04.001-0	AMNIOSCOPIA
02.11.07.003-3	AUDIOMETRIA OCUPACIONAL (EM CAMPO LIVRE)
90.01.01.153-0	AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL
02.11.09.001-8	AVALIACAO URODINAMICA COMPLETA
90.01.01.121-0	BERA (AUDIOMETRIA DE TRONCO CEREBRAL)
02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)
02.11.06.002-0	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO
02.11.06.003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO (CAMPO VISUAL)
02.11.04.002-9	COLPOSCOPIA
02.11.06.006-2	CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS)
02.11.02.003-6	ELETROCARDIOGRAMA
90.01.01.167-0	ELETROCARDIOGRAMA – LAUDO
02.11.05.005-9	ELETROENCEFALOGRAMA – EXAME
90.01.01.168-0	ELETROENCEFALOGRAMA – LAUDO
02.11.05.008-3	ELETRONEUROMIOGRAFIA - 1 MEMBRO (ENMG)
02.11.07.035-1	TESTES VESTIBULARES / OTONEUROLOGICOS
02.11.07.014-9	EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA (TESTE ORELHINHA)
02.11.06.011-9	GONIOSCOPIA
02.11.07.020-3	IMITANCIOMETRIA

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
02.11.05.010-5	POLISSONOGRAFIA
02.11.06.015-1	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL
02.11.05.011-3	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO
02.11.07.027-0	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO PARA TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA)
02.11.05.012-1	POTENCIAL EVOCADO VISUAL / OCCIPTO
02.11.08.005-5	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR
02.11.04.006-1	TOCOCARDIOGRAFIA ANTE-PARTO
02.04.05.001-4	CLISTER OPACO COM DUPLO CONTRASTE
90.01.01.151-0	CONTRASTE P/ TOMOGRAFIA NÃO IODADO
90.01.01.070-0	CONTRASTE PARA EXAMES DE IMAGEM
03.09.03.004-8	CRIOCAUTERIZAÇÃO/ELETROCOAGULAÇÃO DE COLO DE UTERO (CAUTERIZAÇÃO DE COLO DE UTERO)
04.09.06.009-7	EXERESE DE POLIPO DE UTERO
02.10.01.017-7	FLEBOGRAFIA DE MEMBRO
03.01.04.014-1	INSERÇÃO DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)
90.01.01.095-0	IODOTERAPIA
90.01.01.024-0	NASOFIBROLARINGOSCOPIA
04.04.01.027-0	REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL
03.01.04.015-0	RETIRADA DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)
03.01.04.015-0	RETIRADA DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)
90.01.01.117-0	SECREÇÃO PAPILAR
90.01.01.340-0	SESSÕES DE CÂMARA HIPERBÁRICA
04.05.01.015-0	SONDAGEM DE CANAL LACRIMAL SOB ANESTESIA GERAL
03.03.12.070-0	TRATAMENTO DE HIPERTIREOIDISMO (GRAVES)
03.03.12.006-1	TRATAMENTO DE HIPERTIREOIDISMO (PLUMMER-ATÉ 30MCI)
03.09.07.001-5	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)
90.01.01.080-0	VIDEODEGLUTOGRAMA
02.11.06.005-4	CERATOMETRIA
90.01.01.090-0	COLÍRIO VIGADEXA
90.01.01.137-0	CURVA TENSIONAL DIÁRIA – PAM
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL
02.11.06.010-0	FUNDOSCOPIA
90.01.01.138-0	INJEÇÃO INTRAOCULAR DE AVASTIN (Cada Olho)
90.01.01.139-0	INJEÇÃO INTRAOCULAR DE LUCENTI (Cada Olho)
04.05.04.013-0	INJEÇÃO RETROBULBAR/PERIBULBAR
04.05.04.001-6	CORRECAO CIRURGICA DE LAGOFTALMO
02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA
02.11.06.014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÓRNEA
02.05.02.002-0	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA
02.11.06.017-8	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR
02.11.06.018-6	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR (ANGIOFLUORESCEINOGRAFIA)
04.05.05.030-5	SUTURA DE CÓRNEA
02.11.06.025-9	TONOMETRIA
02.11.06.026-7	TOPOGRAFIA
04.05.05.032-1	TRABECULECTOMIA (GLAUCOMA)
90.01.01.002-0	COLPOPERINEOPLASTIA
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA (UNI OU BILATERAL)
04.09.06.021-6	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
04.18.01.003-0	CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA P/ HEMODIALISE
04.18.02.002-7	LIGADURA DE FISTULA ARTERIO-VENOSA
04.18.01.004-8	IMPLANTE DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA P/ HEMODIALISE
04.18.01.008-0	IMPLANTE DE CATETER TIPO TENCKHOFF OU SIMILAR P/ DPA/DPAC
90.01.01.174-0	AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA - 1ª CONSULTA
90.01.01.175-0	AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA - 2ª CONSULTA / RETORNO
02.11.05.013-0	POTENCIAL SOSMATO-SENSITIVO
90.01.01.177-0	POTENCIAL SOSMATO-SENSITIVO MEMBRO SUPERIOR
90.01.01.178-0	POTENCIAL SOSMATO-SENSITIVO 4 MEMBROS
02.11.06.016-0	POTENCIAL VISUAL EVOCADO
02.01.01.052-6	BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA
90.01.01.384-0	CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE CORNETOS NASAIS
03.03.08.001-9	CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE PAPILOMA NASAL
03.03.08.001-9	CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE PÓLIPOS DE OUVIDO
04.14.01.036-1	EXERESE DE CISTO ODOTOGENICO E NÃO ODOTOGENICO
04.04.01.030-0	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAVIDADE AUDITIVA E NASAL
04.04.01.034-2	TAMPONAMENTO NASAL ANTERIOR E POSTERIOR
90.01.01.129-0	CISTOLITOTRIPSIA
90.01.01.157-0	CRIPTORQUIDIA
90.01.01.013-0	ESTENOSE DE URETRA (ABERTA)
90.01.01.012-0	ESTENOSE DE URETRA (ENDOSCÓPICA)
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
90.01.01.014-0	NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA
90.01.01.014-0	NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA
04.16.01.012-1	PROSTATECTOMIA EM ONCOLOGIA
04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA
04.09.03.003-1	PROSTATOVESICULECTOMIA
04.16.01.013-0	PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA
90.01.01.343-0	PRÓTESE PENIANA
90.01.01.170-0	RESSECÇÃO TRANSURETRAL DE PROSTATA
90.01.01.156-0	SLING PUBO URETRAL
04.04.01.001-6	ADENOIDECTOMIA
04.08.06.001-8	ALONGAMENTO / ENCURTAMENTO MIOTENDINOSO
90.01.01.026-0	ALONGAMENTO DO TENDÃO DE AQUILES
04.04.01.002-4	AMIGDALECTOMIA
04.04.01.003-2	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA
04.08.06.004-2	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE DEDO
04.07.02.001-2	AMPUTAÇÃO COMPLETA ABDOMINO PERINEAL DE RETO
04.17.01.004-4	ANESTESIA GERAL
04.17.01.004-4	ANESTESIA GERAL
02.10.01.002-9	ANGIOGRAFIA DO ARCO-AORTICO
04.06.03.003-0	ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTE DE STENT
90.01.01.128-0	APLICAÇÃO DE TOXINA BOTULÍMICA – BOTOX
02.10.01.007-0	ARETRIOGRAFIA DE MEMBRO INFERIOR ESQUERDO
02.10.01.007-0	ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO INFERIOR DIREITO
02.10.01.019-6	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGAÇÃO DE DOENÇAS ARTERIOSCLERÓTICAS AORTO-ILIACA

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
04.08.05.003-9	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR
04.08.02.003-2	ARTRODESE DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR
04.08.06.005-0	ARTRODESE DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES
04.08.06.007-7	ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES
04.08.01.004-5	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL PARCIAL
90.01.01.341-0	ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL FIXAÇÃO BIOLÓGICA (INCLUINDO OPM)
90.01.01.294-0	ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL HASTE CIMENTADA (INCLUINDO OPM)
90.01.01.115-0	ARTROSCOPIA DE JOELHO
90.01.01.061-0	BOLSA DE SANGUE
04.08.06.008-5	BURSECTOMIA
90.01.01.017-0	CAUTERIZAÇÃO PENIANA
04.09.06.001-1	CERCLAGEM DE COLO UTERINO
04.09.01.006-5	CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA
02.09.02.001-6	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA
04.09.01.009-0	CISTOSTOMIA
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.07.02.006-3	COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA)
04.07.02.007-1	COLECTOMIA TOTAL
04.07.02.008-0	COLECTOMIA VIDEOLAROSCÓPICA
04.07.02.010-1	COLOSTOMIA
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR
04.09.06.002-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTAÇÃO DE COLO
04.09.07.006-8	COLPOPERIONEOPLASTIA POSTERIOR
04.09.05.003-2	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE HIPOSPADIA (1º TEMPO)
04.09.05.004-0	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE HIPOSPADIA (2º TEMPO)
04.05.02.001-5	CORREÇÃO CIRÚRGICA DO ESTRABISMO
90.01.01.032-0	CORREÇÃO CIRÚRGICA DUPTYTHEN
04.09.06.004-6	CURETAGEM SEMIÓTICA COM OU SEM DILATAÇÃO DO COLO DO ÚTERO
04.05.01.003-6	DACRIOCISTORINOSTOMIA
03.09.03.005-6	DILATAÇÃO URETRAL
04.07.02.016-0	ELETROCAUTERIZACAO DE LESAO TRANSPARIETAL DE ANUS
04.07.02.021-7	ESFINCTERECTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL
04.07.01.003-3	ESOFAGECTOMIA DISTAL COM TORACOTOMIA
04.07.02.022-5	EXCISÃO DE LESÃO / TUMOR ANU-RETAL
04.01.01.005-8	EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA
04.04.02.009-7	EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA BOCA
04.01.02.005-3	EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA PELE C/ PLÁSTICA EM Z OU ROTAÇÃO DE RETALHO
04.09.06.003-8	EXCISÃO TIPO 03 DO COLO UTERINO (CONIZAÇÃO UTERINA)
04.05.01.007-9	EXERESE DE CALÁZIO E OUTRAS LESÕES DA PALPEBRAS
04.01.02.006-1	EXERESE DE CISTO BRANQUIAL
04.09.04.007-0	EXERESE DE CISTO DE EPIDIMO
04.01.02.008-8	EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO
04.09.07.014-9	EXERESE DE CISTO VAGINAL
90.01.01.037-0	EXERESE DE FIBROLIPOMA
04.09.07.015-7	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE
04.01.02.004-5	EXERESE DE HEMANGIOMA/NERVOS OU TUMOR + ENXERTO DE PELE
04.04.01.011-3	EXERESE DE PAPILOMA EM LARINGE

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
90.01.01.036-0	EXERÉSE DE TUMOR
04.03.03.013-7	EXERESE DE TUMOR DE ÓRBITA
04.01.01.007-4	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA
04.04.01.012-1	EXERESE DE TUMOR DE VIAS AÉREAS SUPERIORES, FACE E PESCOÇO
04.05.04.009-1	EXERESE DE TUMOR MALIGNO INTRA-OCULAR
04.05.04.019-9	EXERESE DE XANTELASMA
04.08.06.012-3	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES
04.08.06.013-1	EXPLORACAO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULACOES
04.04.01.013-0	EXTIRPAÇÃO DE TUMOR DO CAVUM E FARINGE
04.01.02.010-0	EXTIRPAÇÃO E SUPRESSÃO DE LESÃO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO
04.05.05.009-7	FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR
04.08.06.014-0	FASCIECTOMIA
04.08.05.008-0	FASCIOTOMIA DE MEMBROS INFERIORES
04.08.02.010-5	FASCIOTOMIA DE MEMBROS SUPERIORES
04.07.02.024-1	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA ANAL
04.05.03.004-5	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER – MONOCULAR
04.07.01.013-0	GASTRECTOMIA PARCIAL COM OU SEM VAGOTOMIA
04.07.01.014-9	GASTRECTOMIA TOTAL
04.07.01.022-0	GASTROSTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA
04.07.04.004-8	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMÁTICA (VIA ABDOMINAL)
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.007-2	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
90.01.01.130-0	HERNIORRAFIA INGUINAL UNILATERAL
04.07.04.013-7	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCOPICA
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
04.09.06.017-8	HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA C/ RESSECTOSCÓPIO
04.06.01.063-3	IMPLANTE DE MARCAPASSO
90.01.01.131-0	IMPLANTE DE PRÓTESE DE JOELHO
90.01.01.132-0	IMPLANTE DE PRÓTESE DE QUADRIL
90.01.01.133-0	IMPLANTE DE PRÓTESE OCULAR
04.09.01.017-0	INSTALAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO J
04.07.04.016-1	LAPAROTOMIA EXPLORADORA
04.09.06.018-6	LAQUEADURA TUBARIA
90.01.01.104-0	LESÃO LIGAMENTO DE JOELHO
04.09.01.018-9	LITOTRIPSIA
90.01.01.106-0	LUXAÇÃO RECID. OMBRO
90.01.01.344-0	MANIPULAÇÃO ARTICULAR PARA TRATAMENTO DO PÉ TORTO CONGÊNITO - POR SESSÃO
04.10.01.006-5	MASTECTOMIA
04.04.01.022-9	MASTOIDECTOMIA PARCIAL
04.04.01.021-0	MASTOIDECTOMIA RADICAL
04.09.02.007-9	MEATOTOMIA SIMPLES

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
04.09.06.019-4	MIOMECTOMIA
04.09.06.020-8	MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.09.01.020-0	NEFRECTOMIA PARCIAL
04.09.01.021-9	NEFRECTOMIA TOTAL
04.09.01.022-7	NEFROLITOTOMIA
04.09.01.023-5	NEFROLITOTOMIA PERCUTÂNEA
04.03.02.007-7	NEUROLISE NAO FUNCIONAL DE NERVOS PERIFERICOS
04.03.02.007-7	NEUROLISE NAO FUNCIONAL DE NERVOS PERIFERICOS
04.03.02.008-5	NEURORRAFIA
04.09.04.012-6	ORQUIDOPEXIA BILATERAL
04.09.04.013-4	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL
04.09.04.014-2	ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL
04.09.04.016-9	ORQUIECTOMIA UNILATERAL
04.08.06.018-2	OSTEOTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ
04.08.06.019-0	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ
90.01.01.134-0	OTONEUROMIOGRAFIA
04.01.01.000-0	PEQUENAS CIRURGIAS AMBULATORIAIS
04.09.05.006-7	PLÁSTICA DE FREIO BALANO-PREPUCIAL
04.10.01.009-0	PLÁSTICA MAMÁRIA RECONSTRUTIVA PÓS MASTECTOMIA C/ IMPLANTE DE PROTESE
04.09.05.007-5	PLÁSTICA TOTAL DO PENIS
04.08.02.013-0	RECONSTRUÇÃO CAPSULO-LIGAMENTAR DE COTOVELO E PUNHO
04.08.05.014-4	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DO TORNOZELO
04.08.05.015-2	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO
04.08.05.016-0	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)
04.08.05.017-9	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)
04.07.04.022-6	REPARAÇÕES DE OUTRAS HERNIAS
04.08.01.014-2	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)
04.08.06.021-2	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL
04.04.02.077-1	RESSECCÃO DE LESÃO MALIGNA NA BOCA
04.09.01.038-3	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE LESÃO VESICAL
04.09.03.004-0	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PROSTATA
04.09.03.004-0	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PROSTATA
04.08.06.031-0	RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES
04.01.01.011-2	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO
04.08.06.035-2	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO
04.04.02.062-3	RETIRADA DE MATERIAL DE SÍNTESE OSSEA/DENTARIA
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS
04.09.01.039-1	RETIRADA PERCUTÂNEA DE CÁLCULO URETERAL C/ CATETER
04.08.06.041-7	RETRAÇÃO CICATRICIAL DOS DEDOS COM COMPROMETIMENTO TENDINOSO (POR DEDO)
04.06.02.044-2	REVASCULARIZACAO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-POPLITEA DISTAL
04.06.02.045-0	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FÊMURO-POPLÍTEA PROXIMAL
04.08.06.042-5	REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DOS DEDOS
04.08.05.034-9	REVISÃO CIRÚRGICA PÉ TORTO CONGÊNITO
04.08.05.033-0	REVISÃO DE COTO DE AMPUTAÇÃO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DOS PES)
04.08.02.029-6	REVISÃO DE COTO DE AMPUTAÇÃO EM MEMBRO SUPERIOR (EXCETO MÃO)
04.09.06.023-2	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL
04.04.01.048-2	SEPTOPLASTIA P/ CORREÇÃO DE DESVIO
04.10.01.011-1	SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
04.05.01.014-1	SIMBLEFAROPLASTIA (CADA OLHO)
04.03.05.011-1	SIMPATECTOMIA LOMBAR A CÉU ABERTO
90.01.01.135-0	SONDA DE CRAWFORD
04.08.06.043-3	TENODESE
04.08.06.044-1	TENOLISE
04.08.06.047-6	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO ÚNICO
04.08.06.048-4	TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO
04.08.02.030-0	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR
90.01.01.108-0	TENOVITE OMBRO
04.04.01.035-0	TIMPANOPLASTIA UNI/BILATERAL
04.02.01.003-5	TIREOIDECTOMIA PARCIAL
04.02.01.004-3	TIREOIDECTOMIA TOTAL
04.02.01.005-1	TIREOIDECTOMIA TOTAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR
04.08.06.054-9	TRANSPOSIÇÃO / TRANFERÊNCIA MIOTENDINOSA ÚNICA
04.08.06.053-0	TRANSPOSIÇÃO / TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA MÚLTIPLA
04.08.01.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA SÍNDROME DO IMPACTO SUB-ACROMIAL
04.05.01.018-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE BLEFAROCALASE
04.09.01.043-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CISTOCELE
04.09.07.022-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE COAPTAÇÃO DE NINFAS
04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO
04.08.06.057-3	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MÃO E PÉ)
04.08.06.057-3	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MÃO E PÉ)
04.05.01.001-0	TRATAMENTO CIRURGICO DE ENTROPIO E ECTROPIO
04.08.06.059-0	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA VICIOSAMENTE CONSOLIDADA DOS OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ
04.05.05.035-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE GLAUCOMA CONGENITO
04.08.05.065-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE
04.09.07.026-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIPERTROFIA DE PEQUENOS LÁBIOS
04.09.01.049-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA VIA ABDOMINAL
04.08.05.066-7	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO / TORNOZELO)
04.06.02.050-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÕES VASCULARES TRAUMÁTICAS DE MEMBRO INFERIOR BILATERAL
04.08.01.018-5	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ACROMIO-CLAVICULAR
04.08.01.019-3	TRATAMENTO CIRÙRGICO DE LUXAÇÁO / FRATURA-LUXAÇÃO ESCÁPULO-UMERAL AGUDA
04.08.01.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO RECIDIVANTE / HABITUAL DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL
04.08.05.076-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO
04.08.06.066-2	TRATAMENTO CIRURGICO DE POLIDECTILI ARTICULADA
04.08.05.079-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDOARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE DO FEMUR
04.08.05.086-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDOARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE TIBIAL
04.08.02.055-5	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDOARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA MÃO
04.08.05.087-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDOARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA OSSEA DA METAFISE TIBIAL
04.08.02.056-3	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDOARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ANTEBRAÇO
04.08.02.057-1	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDOARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ÚMERO
04.08.02.059-8	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDOARTROSE NA REGIÃO METAFISO-EPIFISARIA DISTAL DO RADIO E ULNA
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO
04.08.01.022-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO DA PSEUDARTROSE DE CLAVICULA / ESCAPULA
04.08.05.088-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
04.08.05.089-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL
04.03.02.012-3	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO
04.03.02.012-3	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO
04.05.01.019-2	TRATAMENTO CIRURGICO DE TRIQUIASE C/ OU S/ ENXERTO
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE
04.08.05.091-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO
04.05.04.020-2	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL
04.03.02.013-1	TRATAMENTO MICROCIRÚRGICO DE TUMOR DE NERVO PERIFÉRICO / NEUROMA
04.04.01.041-5	TURBINECTOMIA
04.09.01.056-1	URETEROLITOMIA
90.01.01.136-0	URETERORRENOLITOTRIPSIA
04.09.02.017-6	URETROTOMIA INTERNA
90.01.01.107-0	VALGANIZAÇÃO DE JOELHO
04.09.04.024-0	VASECTOMIA
04.05.03.017-7	VITRECTOMIA POST. C/ INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER
04.09.07.030-0	VULVECTOMIA SIMPLES
04.05.05.002-0	YAG LASER (CAPSULOTOMIA)
07.02.03.002-3	ANCORA
07.02.03.003-1	ARRUELA DENTEADA
07.02.03.004-0	ARRUELA LISA
07.02.03.005-8	ARRUELAS DE TITANIO P/ CIRURGIA DA COLUNA
07.02.01.001-4	BALAO DESTACAVEL
07.02.03.006-6	BARRA SACRAL
07.02.01.003-0	CATETER ATRIAL / PERITONEAL
07.02.06.001-1	CATETER DUPLO J
07.02.01.004-9	CATETER GUIA CALIBRE 6F A 8F
07.02.04.015-0	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN
07.02.01.005-7	CATETER VENTRICULAR C/ RESERVATORIO
07.02.01.006-5	CATETER VENTRICULAR ISOLADO
07.02.03.007-4	CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR
07.02.03.008-2	CIMENTO C/ ANTIBIOTICO
07.02.03.138-0	CIMENTO S/ ANTIBIOTICO
07.02.01.022-7	CLIP DE COBALTO TEMPORÁRIO
07.02.01.023-5	CLIP DE TITÂNIO PARA NEUROCIRURGIA
07.02.03.009-0	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMARIO / REVISAO
07.02.03.059-7	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO P/ COMP. METALICO PRIMARIO / DE REVISAO DE FIX. BIOLOGICA
07.02.03.010-4	COMPONENTE ACETABULAR METALICO DE FIXACAO BIOLOGICA PRIMARIA / REVISAO
07.02.03.011-2	COMPONENTE CEFALICO
07.02.03.012-0	COMPONENTE CEFALICO / POLIETILENO / METAL P/ HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR / METAL
07.02.03.013-9	COMPONENTE CEFALICO P/ ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL (INCLUI PROTESE)
07.02.03.014-7	COMPONENTE DE AUMENTO DA TIBIA P/ REVISAO DE PROTESE TOTAL DE JOELHO
07.02.03.015-5	COMPONENTE DE AUMENTO DO FEMUR P/ REVISAO DE PROTESE TOTAL DE JOELHO
07.02.03.016-3	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO
07.02.03.017-1	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MONOBLOCO TIPO CHARNLEY
07.02.03.018-0	COMPONENTE FEMORAL DE REVISAO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA
07.02.03.019-8	COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISAO CIMENTADA P/ ENXERTO IMPACTADO
07.02.03.020-1	COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISAO NAO CIMENTADA P/ REVESTIMENTO TOTAL
07.02.03.021-0	COMPONENTE FEMORAL NAO CIMENTADO MODULAR PRIMARIO

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
07.02.03.022-8	COMPONENTE FEMORAL PRIMARIO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA
07.02.03.023-6	COMPONENTE GLENOIDAL
07.02.03.024-4	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA
07.02.03.025-2	COMPONENTE TIBIAL DE REVISAO DE POLIETILENO
07.02.03.026-0	COMPONENTE TIBIAL DE REVISAO METALICO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA EM CUNHA
07.02.03.027-9	COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO DE POLIETILENO
07.02.03.028-7	COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO METALICO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA
07.02.03.029-5	COMPONENTE UMERAL CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA
07.02.03.030-9	COMPONENTE UMERAL CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA DE REVISAO
07.02.05.078-4	CONECTOR BARRA JUNCAO CERVICO TORACICA
07.02.01.008-1	CONECTOR EM Y / RETO
07.02.01.009-0	CONJUNTO DE CATETER DE DRENAGEM EXTERNA E MPIC
07.02.01.010-3	CONJUNTO DE ELETRODO E EXTENSAO P/ ESTIMULACAO CEREBRAL
07.02.01.011-1	CONJUNTO P/ HIDROCEFALIA DE BAIXO PERFIL
07.02.01.012-0	CONJUNTO PADRAO P/ HIDROCEFALIA
07.02.10.009-9	DILATADOR P/ IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN
07.02.03.031-7	DISPOSITIVO ANTI-PROTRUSAO C/ ORIFICIOS P/ PARAFUSOS
07.02.05.016-4	ESPACADOR DE TENDAO
07.02.01.013-8	ESPIRAIS DE PLATINA
07.02.03.134-8	FIO DE KIRCHNER
07.02.05.080-6	FIO GUIA HIDROFILICO 0,035
07.02.05.019-9	FIO MALEAVEL DE CERCLAGEM, DE TITANIO, P/ COLUNA, METAFISE E DIAFISE
07.02.05.017-2	FIO MONONYLON 8.0
07.02.05.018-0	FIO MONONYLON 9.0
07.02.03.032-5	FIO OLIVADO P/ FIXADOR EXTERNO
07.02.05.079-2	FIO TIPO STEINMAN LISO
07.02.03.033-3	FIO TIPO STEINMAN ROSQUEADO
07.02.03.034-1	FITA PARA RECONSTRUCAO LIGAMENTAR
07.02.02.021-4	FIXADOR DINÂMICO PARA MANDÍBULA
07.02.03.035-0	FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE ALONGAMENTO MONOFOCAL
07.02.03.036-8	FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE CORRECAO ANGULAR E/OU ROTACIONAL
07.02.03.037-6	FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE PEQUENOS FRAGMENTOS C/ SISTEMA DE CORRECAO ANGULAR
07.02.03.038-4	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR / SEMI-CIRCULAR
07.02.03.039-2	FIXADOR EXTERNO HIBRIDO
07.02.03.040-6	FIXADOR EXTERNO LINEAR
07.02.03.041-4	FIXADOR EXTERNO P/ PUNHO
07.02.03.042-2	FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA - SISTEMA DE ALONGAMENTO / TRANSPLANTE OSSEO
07.02.03.043-0	FIXADOR PELVICO
07.02.02.002-8	GOTEIRAS DENTAIS
07.02.03.044-9	GRAMPO
07.02.10.010-2	GUIA METALICO P/ INTRODUCAO DE CATETER DUPLO LUMEN
07.02.02.003-6	GUIA SAGITAL
07.02.03.045-7	HALO CRANIANO
07.02.03.046-5	HASTE DE ENDER
07.02.03.047-3	HASTE DE RUSH
07.02.03.048-1	HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS)
07.02.03.049-0	HASTE FEMORAL LONGA C/ BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS)
07.02.03.050-3	HASTE FEMORAL P/ REVISAO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
07.02.03.051-1	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS)
07.02.03.052-0	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS)
07.02.03.053-8	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE UMERO (INCLUI PARAFUSOS)
07.02.03.054-6	HASTE INTRAMEDULAR FLEXIVEL P/ USO INFANTIL
07.02.03.055-4	HASTE INTRAMEDULAR NAO BLOQUEADA
07.02.03.056-2	HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA (INCLUI PARAFUSOS)
07.02.03.057-0	HASTE INTRAMEDULAR TIBIO-TARSICA
07.02.03.058-9	HASTE TIBIAL P/ REVISAO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO
07.02.01.016-2	INTRODUTOR 6FA 8F
07.02.01.017-0	MICRO CATETER FLUXO DEPENDENTE
07.02.01.018-9	MICRO CATETER P/ BALAO
07.02.03.136-4	MINI PLACA EM T OU L (INCLUI PARAFUSO)
07.02.03.060-0	MINI-FIXADOR EXTERNO
07.02.03.061-9	MINI-PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSAO
07.02.05.037-7	PARAFUSO ASSOCIAVEL A PLACA TORACO-LOMBO-SACRA TIPO PEDICULAR MONO-AXIAL
07.02.03.132-1	PARAFUSO BLOQUEADO
07.02.03.062-7	PARAFUSO CANULADO 3,5 MM
07.02.03.063-5	PARAFUSO CANULADO 4,5 MM
07.02.03.064-3	PARAFUSO CANULADO 7,0 MM
07.02.03.078-3	PARAFUSO CANULADO DE TITANIO AUTO-ROSCANTE PARA FIXACAO DE ODONTOIDE
07.02.03.065-1	PARAFUSO CANULADO MINI
07.02.03.066-0	PARAFUSO CORTICAL 1,5 MM
07.02.03.067-8	PARAFUSO CORTICAL 2,0 MM
07.02.03.068-6	PARAFUSO CORTICAL 2,7 MM
07.02.03.069-4	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM
07.02.03.070-8	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM
07.02.03.071-6	PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO
07.02.05.040-7	PARAFUSO DE TITANIO ASSOCIAVEL A PLACA CERVICAL
07.02.05.041-5	PARAFUSO DE TITANIO ASSOCIAVEL A PLACA TORACO-LOMBO-SACRA
07.02.03.072-4	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM
07.02.03.073-2	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM
07.02.03.074-0	PARAFUSO MALEOLAR
07.02.03.075-9	PARAFUSO METALICO DE INTERFERENCIA
07.02.03.076-7	PARAFUSO P/ COMPONENTE ACETABULAR
07.02.03.079-1	PINO DE KNOWLES
07.02.03.080-5	PINO DE SHANTZ
07.02.03.130-5	PLACA 1/3 TUBULAR 2,7MM (INCLUI PARAFUSOS)
07.02.03.083-0	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)
07.02.03.084-8	PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)
07.02.03.085-6	PLACA ANGULADA 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)
07.02.03.139-9	PLACA BLOQUEADA DE RÁDIO DISTAL (INCLUI PARAFUSO)
07.02.03.081-3	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS
07.02.03.082-1	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAUS
07.02.03.086-4	PLACA CALCO (INCLUI PARAFUSOS)
07.02.05.046-6	PLACA CERVICAL ASSOCIADA A PARAFUSOS DE TITANIO P/ FIXACAO EM ESTRUTURAS POSTERIORES
07.02.05.045-8	PLACA CERVICAL ASSOCIADA A PARAFUSOS INTRA-SOMATICOS DE TITANIO
07.02.03.087-2	PLACA COBRA 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)
07.02.03.088-0	PLACA CONDILEA 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
07.02.03.089-9	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)
07.02.03.090-2	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS)
07.02.03.091-0	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS)
07.02.02.004-4	PLACA DE CONTENÇÃO
07.02.03.092-9	PLACA DE RECONSTRUCAO DE BACIA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)
07.02.03.093-7	PLACA DE RECONSTRUCAO DE BACIA 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)
07.02.05.047-4	PLACA DE RECONSTRUCAO EM TITANIO P/ FRATURA DE MANDIBULA (INCLUI PARAFUSOS)
07.02.03.094-5	PLACA DE SUPORTE DE PLATEAU TIBIAL 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)
07.02.05.048-2	PLACA DE TITÂNIO SISTEMA MINI/MICROFRAGMENTOS (INCLUI PARAFUSOS)
07.02.03.131-3	PLACA EM L 1,5MM (INCLUI PARAFUSOS)
07.02.03.095-3	PLACA EM L 2,7MM (INCLUI PARAFUSOS)
07.02.03.096-1	PLACA EM L 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)
07.02.03.097-0	PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)
07.02.03.133-0	PLACA EM T 2,0MM (INCLUI PARAFUSOS)
07.02.03.098-8	PLACA EM T 2,7MM (INCLUI PARAFUSOS)
07.02.03.099-6	PLACA EM T 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)
07.02.03.100-3	PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)
07.02.03.101-1	PLACA EM TREVO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)
07.02.03.102-0	PLACA EM TREVO 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)
07.02.03.103-8	PLACA OCCIPITO-CERVICAL
07.02.03.104-6	PLACA P/ CALCANEO (INCLUI PARAFUSOS)
07.02.03.105-4	PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)
07.02.03.106-2	PLACA PONTE 4,5 MM
07.02.03.135-6	PLACA RETA DE 2,0MM (INCLUI PARAFUSOS)
07.02.03.107-0	PLACA SEMITUBULAR 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS)
07.02.03.108-9	PLACA SEMITUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)
07.02.03.109-7	PLACA SEMITUBULAR 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)
07.02.11.001-9	PLACA TERMOMOLDAVEL CERVICAL
07.02.11.002-7	PLACA TERMOMOLDAVEL DE MEMBRO INFERIOR
07.02.11.003-5	PLACA TERMOMOLDAVEL DE MEMBRO SUPERIOR
07.02.03.110-0	PLACA TORACO-LOMBO-SACRA ASSOCIADA A PARAFUSOS INTRA-SOMATICOS DE TITANIO
07.02.05.049-0	PLACA TORACO-LOMBO-SACRA ASSOCIADA A PARAFUSOS PEDICULARES DE TITANIO
07.02.03.112-7	PROTESE DE CABECA DE RADIO
07.02.03.113-5	PROTESE INTERFALANGEANA
07.02.03.114-3	PROTESE METACARPO-FALANGEANA
07.02.03.122-4	PROTESE PARCIAL DE QUADRIL CIMENTADA MONOBLOCO (TIPO THOMPSON)
07.02.03.123-2	PROTESE TENDINOSA DE SILICONE
07.02.03.124-0	PROTESE TOTAL DE COTOVELO (COMPONENTE UMERAL CIMENTADO + COMPONENTE ULNA)
07.02.03.125-9	RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL/UMERAL
07.02.01.020-0	SHUNT LOMBO-PERITONAL
07.02.03.126-7	SISTEMA DE FIXACAO OCCIPITO-CERVICAL ASSOCIADO A PARAFUSO GANCHO E FIO
07.02.03.127-5	SISTEMA DE GUIAS E INJECAO DE MATERIAL PROPRIO A VERTEBROPLASTIA
07.02.05.052-0	SISTEMA P/ FIXACAO TRANSVERSAL DE TITANIO
07.02.03.128-3	TELA DE RECONSTRUCAO ACETABULAR
07.02.03.129-1	TELA DE RECONSTRUCAO FEMORAL
07.02.01.021-9	VALVULA PARA HIDROCEFALIA
01.01.01.002-8	ATIVIDADE EDUCATIVA - ORIENTAÇÃO EM GRUPO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÁXIMO 20 PESSOAS
01.01.05.002-0	TERAPIA COMUNITÁRIA - GRUPO COM MÁXIMO 20 PESSOAS

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
01.01.05.004-6	YOGA - GRUPO MÁXIMO 20 PESSOAS
08.02.01.009-4	DIÁRIA - INTERNAÇÃO CLÍNICA
08.02.01.008-3	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (UTI II)
04.14.02.013-8	EXODONTIA DE DENTE PERMANETNE
04.14.02.014-6	EXODONTIA MÚLTIPLA COM ALVEOLPLASTIA - SISO /MOLAR - SEMI INCLUSO/INCLUSO
04.02.01.001-9	EXTIRPACAO DE BOCIO INTRATORACICO POR VIA TRANSESTERNAL (SP+SH)
04.02.01.002-7	PARATIREOIDECTOMIA (SP+SH)
04.10.01.007-3	PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA (SP+SH)
04.04.02.001-1	ALONGAMENTO DE COLUMELA
04.04.01.044-0	ANTROSTOMIA DE MAXILA INTRANASAL
04.04.01.004-0	ANTROTOMIA DA MASTOIDE (DRENAGEM DE OTITE NO LACTENTE)
04.04.01.043-1	ARITENOIDECTOMIA COM LARINGOFISSURA
04.04.02.056-9	ARTROPLASTIA DA ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR (RECIDIVANTE OU NÃO)(SP+SH)
04.04.02.044-5	CONTENÇÃO DE DENTES POR SPLINTAGEM
04.04.02.003-8	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE FÍSTULA ORO-NASAL / ORO-SINUSAL
04.04.02.004-6	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE FÍSTULA SALIVAR COM RETALHO
04.04.02.005-4	DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOCA E ANEXOS (SP+SH)
04.04.01.045-8	LARINGOFISSURA PARA COLOCACAO DE MOLDE NOS TRAUMATISMOS DE LARINGE (SP+SH)
04.04.03.004-1	MICROCIRURGIA OTOLÓGICA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL (SP+SH)
90.01.01.025-0	NASOFIBROSCOPIA
04.04.01.046-6	PAROTIDECTOMIA PARCIAL OU SUBTOTAL (SH+SP)
04.04.01.054-7	RESSECÇÃO DO GLOMO JUGULAR (SP+SH)
04.04.02.031-3	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DOS OSSOS DA FACE (SP+SH)
04.04.01.052-0	SEPTOPLASTIA REPARADORA NÂO ESTÉTICA
04.04.01.032-6	SINUSOTOMIA BILATERAL
04.04.01.033-4	SINUSOTOMIA ESFENOIDAL
04.04.01.051-2	SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR
04.04.01.036-9	TIMPANOTOMIA P/ TUBO DE VENTILACAO
04.04.01.056-3	TIREOPLASTIA
04.04.01.038-5	TRATAMENTO CIRURGICO DE ESTENOSE DO CONDUTO AUDITIVO
04.04.01.049-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE IMPERFURAÇÃO COANAL (UNI / BILATERAL)
04.04.01.050-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PERFURAÇÃO DO SEPTO NASAL
04.04.01.039-3	TRATAMENTO CIRURGICO DE PERICONDRITE DE PAVILHAO
04.04.01.040-7	TRATAMENTO CIRURGICO DE RINITE CRONICA (OZENA)
04.04.01.055-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RINOFIMA
04.06.02.049-3	DESBRIDAMENTO E BIÓPSIA AMBULATORIAL
04.06.02.051-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÕES VASCULARES TRAUMÁTICAS DE MEMBRO INFERIOR UNILATERAL
04.06.02.051-5	VARIZES UNILATERAL-AMBULATORIAL
04.05.05.007-0	CORRECAO CIRURGICA DE HERNIA DE IRIS
04.05.05.040-2	CROSS LINKING CORNEANO
04.05.01.004-4	DRENAGEM DE ABSCESSO PALPEBRAL
04.05.01.006-0	EPILAÇÃO DE CILIOS
04.05.05.017-8	IRIDECTOMIA
04.05.05.021-6	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL
04.05.04.021-0	REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR
04.05.05.025-9	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA
04.05.05.028-3	SUBSTITUIÇÃO DE LENTE INTRAOCULAR
04.05.01.017-6	SUTURA DE PALPEBRA

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
90.01.01.140-0	TRANSPLANTE AUTÓLOGO DE CONJUTIVA
04.05.03.013-4	VITRECTOMIA ANTERIOR (SP + SH)
04.07.02.003-9	APENDICECTOMIA (SH+SP)
04.07.02.004-7	APENDICECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA (SH+SP)
04.07.01.001-7	DEGASTROGASTRECTOMIA C/ OU S/ VAGOTOMIA (SH+SP)
04.07.01.002-5	DILATACAO ESOFAGICA / PILORICA (SH+SP)
04.07.01.004-1	ESOFAGECTOMIA DISTAL S/ TORACOTOMIA (SH+SP)
04.07.01.005-0	ESOFAGECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA (SH+SP)
04.07.01.006-8	ESOFAGO-COLONPLASTIA (SH+SP)
04.07.01.007-6	ESOFAGOGASTRECTOMIA (SH+SP)
04.07.01.008-4	ESOFAGOPLASTIA / GASTROPLASTIA (SH+SP)
04.07.01.009-2	ESOFAGORRAFIA CERVICAL (SH+SP)
04.07.01.010-6	ESOFAGORRAFIA TORACICA (SH+SP)
04.07.01.011-4	ESOFAGOSTOMIA (SH+SP)
04.07.04.005-6	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA TORACICA) (SP+SH)
04.07.02.029-2	HERNIORRAFIA C/ RESSECCAO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA) (SP+SH)
04.07.04.014-5	HERNIORRAFIA S/ RESSECCAO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA) (SP+SH)
04.07.04.015-3	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCOPICA (SP+SH)
04.07.02.031-4	LIGADURA ELÁSTICA DE HEMORRÓIDA (SP + SH)
04.07.01.030-0	LIGADURA ELÁSTICA ENDOSCÓPICA - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES ESOFÁGICAS (SP+SH)
04.07.01.025-4	POLIPECTOMIA DO TUBO DIGESTIVO/CÓLON-RETO POR ENDOSCOPIA/ COLONOSCOPIA
04.08.02.001-6	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MÃO E PUNHO
04.08.05.001-2	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE MEMBROS INFERIORES - UNIDADE MUNICIPIO
04.08.05.001-2	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE MEMBROS INFERIORES - UNIDADE PRESTADOR
04.08.05.002-0	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE PE E TARSO
90.04.07.070-5	TENOVITE JOELHO (SP + SH + ANESTESIA)
04.08.05.047-0	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS PODODACTILOS
04.08.06.060-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HERNIA MUSCULAR
04.11.01.003-4	PARTO CESARIANA/NORMAL (SP + SH)
04.03.01.666-1	AQUA PORINA 4 - ANTICORPOS IGG LIQUOR
02.01.01.019-4	BIOPSIA DE FARINGE/LARINGE - AMBULATORIAL
02.01.01.019-4	BIOPSIA DE FARINGE/LARINGE - HOSPITALAR (SP + SH)
02.01.01.022-4	BIOPSIA DE GANGLIO LINFATICO - AMBULATORIAL
02.01.01.022-4	BIOPSIA DE GANGLIO LINFATICO - HOSPITALAR (SP + SH)
02.01.01.023-2	BIÓPSIA DE GLÂNDULA SALIVAR - AMBULATORIAL
02.01.01.023-2	BIÓPSIA DE GLÂNDULA SALIVAR - HOSPITALAR (SP + SH)
02.01.01.026-7	BIOPSIA DE LESAO DE PARTES MOLES (POR AGULHA / CEU ABERTO - HOSPITALAR (SP + SH)
02.01.01.026-7	BIOPSIA DE LESAO DE PARTES MOLES (POR AGULHA / CEU ABERTO) - AMBULATORIAL
02.01.01.037-2	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES - AMBULATORIAL
02.01.01.038-0	BIOPSIA DE PÊNIS (COLETA / ANALISE)
03.01.08.034-8	AÇÕES DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL
03.01.08.034-8	AÇÕES DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL- DIÁRIA
03.01.06.011-8	ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
03.01.03.015-4	ACOMPANHAMENTO MÉDICO À PACIENTE EM REMOÇÃO
03.01.07.018-0	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE COM PRÓTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO
03.01.07.003-2	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE P/ ADAPTACAO DE APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) UNI / BILATERAL
90.01.08.005-4	ACOMPANHAMENTO INTENSIVO DE CRIANÇAS/ ADOLESCENTES/ ADULTOS COM TRANSTORNOS MENTAIS / TEA - TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – MULTIDISCIPLINAR

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
03.01.07.005-9	ACOMPANHAMENTO PSICOPEDAGOGICO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO GRUPO MINIMO 3 PESSOAS - MAXIMO 20 PESSOAS
03.01.10.001-2	ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.
03.01.08.037-2	ADULTO FEMININO DIÁRIA- ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS ADULTAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNOS MENTAIS DECORRENTES DO USO DE CRACK, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS
03.01.08.037-2	ADULTO FEMININO MENSAL - ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS ADULTAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNOS MENTAIS DECORRENTES DO USO DE CRACK, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS
03.01.08.037-2	ADULTO MASCULINO DIÁRIA- ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS ADULTAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNOS MENTAIS DECORRENTES DO USO DE CRACK, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS
03.01.08.037-2	ADULTO MASCULINO MENSAL- ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS ADULTAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNOS MENTAIS DECORRENTES DO USO DE CRACK, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS
90.08.02.001-1	ATENDIMENTO COMPLETO ODONTOLÓGICO EM CENTRO CIRÚRGICO COMPLETO.
03.01.05.009-0	ATENDIMENTO MÉDICO COM FINALIDADE DE ATESTAR ÓBITO - VISITA DOMICILIAR
03.01.04.005-2	ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL PARA ATENÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL
90.02.01.066-8	AUDITORIA MÉDICA - 40 HORAS MENSAIS
90.02.01.066-8	AUDITORIA MÉDICA - 80 HORAS MENSAIS
91.02.01.001-9	AVALIAÇÃO ESPECIALIZADA PARA ENQUADRAMENTO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
03.01.10.004-7	CATETERISMO VESICAL DE ALIVIO
03.01.01.013-7	CONSULTA DOMICILIAR - PACIENTE ODONTOLOGIA PNE
03.01.01.005-6	CONSULTA MÉDICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - ESTRUTURA DO MUNICÍPIO
03.01.01.005-6	CONSULTA MÉDICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - ESTRUTURA DO PRESTADOR
03.01.01.008-0	CONSULTA MÉDICA P/ ACOMPANHAMENTO CRESCIMENTO E DESENV (PUERICULTURA) 00-02 ANOS - ESTRUTURA DO PRES
03.01.01.008-0	CONSULTA MÉDICA P/ ACOMPANHAMENTO CRESCIMENTO E DESENV. (PUERICULTURA) 00-02 ANOS - ESTRUTURA DO MUNICIPIO
03.01.01.003-0	ENFERMEIRO - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇAO ESPECIALIZADA
03.01.08.038-0	FEMININO DIARIA -ACOMPANHAMENTO INFANTO-JUVENIL COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNOS MENTAIS DECORRENTES DO USO DE CRACK, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS
03.01.08.038-0	FEMININO MENSAL ACOMPANHAMENTO INFANTO-JUVENIL COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNOS MENTAIS DECORRENTES DO USO DE CRACK, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS
03.01.04.004-4	FISIOTERAPEUTA - GRUPO - GRUPO MINIMO DE 03 PESSOAS / MAXIMO DE 06 PESSOAS
03.01.01.004-8	FISIOTERAPEUTA -CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
03.01.01.004-8	FONOAUDIOLOGO- CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)
03.01.08.026-7	FORTALECIMENTO DO PROTAGONISMO DE USUARIOS DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E SEUS FAMILIARES (HR)
90.01.03.070-1	IMOBILIZAÇÃO DE MEMBRO
03.01.08.038-0	MASCULINO DIÁRIA -ACOMPANHAMENTO INFANTO-JUVENIL COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNOS MENTAIS DECORRENTES DO USO DE CRACK, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS
03.01.08.038-0	MASCULINO MENSAL- ACOMPANHAMENTO INFANTO-JUVENIL COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNOS MENTAIS DECORRENTES DO USO DE CRACK, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS
03.03.17.015-8	MENSAL. INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA (HOSPITAL) - TRAT. CLINICO P/ AVAL. E ADEQUAÇÃO TERAPÊUTICA
03.01.01.004-8	NUTRICIONISTA -CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)
03.01.06.003-7	ODONTOLOGIA - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA
03.01.04.004-4	PSICÓLOGO - GRUPO
03.01.01.004-8	PSICOLOGO- CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)
03.01.01.004-8	PSICOPEDAGOGO - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)
90.02.01.066-9	REGULADOR MÉDICO - 40 HORAS MENSAIS
90.02.01.066-9	REGULADOR MÉDICO - 80 HORAS MENSAIS
03.01.10.015-2	RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS POR PACIENTE (ESTRUTURA PRESTADOR)
03.01.10.015-2	RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS POR PACIENTE (ESTRUTURA DO MUNICÍPIO)

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
90.01.08.005-0	SESSÃO - ACOMP. DE CRIANÇAS/ ADOLESCENTES/ ADULTOS COM TRANST. MENTAIS / TEA - FISIOTERAPIA - ESTRUTURA DO MUNICIPIO
90.01.08.005-6	SESSÃO - ACOMP. DE CRIANÇAS/ ADOLESCENTES/ ADULTOS COM TRANST. MENTAIS / TEA - FISIOTERAPIA - ESTRUTURA DO PRESTADOR
90.01.08.005-9	SESSÃO - ACOMP. DE CRIANÇAS/ ADOLESCENTES/ ADULTOS COM TRANST. MENTAIS / TEA - FONOAUDIOLOGIA - ESTRUTURA DO MUNICIPIO
90.01.08.005-5	SESSÃO - ACOMP. DE CRIANÇAS/ ADOLESCENTES/ ADULTOS COM TRANST. MENTAIS / TEA - FONOAUDIOLOGIA - ESTRUTURA DO PRESTADOR
90.01.08.005-2	SESSÃO - ACOMP. DE CRIANÇAS/ ADOLESCENTES/ ADULTOS COM TRANST. MENTAIS / TEA - PSICOTERAPIA - ESTRUTURA DO MUNICIPIO
90.01.08.005-8	SESSÃO - ACOMP. DE CRIANÇAS/ ADOLESCENTES/ ADULTOS COM TRANST. MENTAIS / TEA - PSICOTERAPIA - ESTRUTURA DO PRESTADOR
90.01.08.005-1	SESSÃO - ACOMP. DE CRIANÇAS/ ADOLESCENTES/ ADULTOS COM TRANST. MENTAIS / TEA - TERAPEUTA OCUPACIONAL - ESTRUTURA DO MUNICIPIO
90.01.08.005-7	SESSÃO - ACOMP. DE CRIANÇAS/ ADOLESCENTES/ ADULTOS COM TRANST. MENTAIS / TEA - TERAPEUTA OCUPACIONAL - ESTRUTURA DO PRESTADOR
01.01.05.002-0	SESSÃO DE PSICANALISE
03.01.04.004-4	SESSÃO/ TERAPIA / GRUPO / DISCUSSÃO DE CASO
03.01.05.009-0	SVO - ATENDIMENTO MÉDICO COM FINALIDADE DE ATESTAR ÓBITO - BIÓPSIA E/OU TANOPRAXIA
03.01.01.030-7	TELECONSULTA MÉDICA COMPARTILHADA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
03.01.01.030-7	TELECONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA MÉDICO/ PACIENTE
03.01.04.004-4	TERAPEUTA OCUPACIONAL - GRUPO MINIMO 03 PESSOAS / MAXIMO DE 20 PESSOAS
03.01.01.004-8	TERAPEUTA OCUPACIONAL -CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)
03.01.04.003-6	TERAPIA EM GRUPO (TABAGISMO , OBESIDADE, QUALIDADE DE VIDA)
03.01.07.011-3	TERAPIA FONOAUDIOLOGICA INDIVIDUAL
03.01.05.014-7	VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR
03.01.01.017-0	VISITA MÉDICA -ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM AMBIENTE HOSPITALAR
00.40.31.330-1	ÁCIDO METIL MALÔNICO
90.02.99.099-1	AHPP PESQUISA PCR ANTIGENO HLAB 27
00.40.31.663-7	ANGIOTENSINA II
00.40.30.630-5	ANTI GLIADINA (GLUTEN) ANTICORPOS IGA
00.40.30.631-3	ANTI GLIADINA (GLUTEN) ANTICORPOS IGG
00.40.30.632-1	ANTI GLIADINA (GLUTEN) ANTICORPOS IGM
00.40.32.412-5	ANTI PROTEINASE
00.40.30.616-0	ANTICORPO ANT I- CENTROMERO
02.13.01.023-2	ANTICORPO ANTI - RAIVA
00.40.30.890-1	ANTICORPO ANTI - RECEPTOR ACETILCOLINA
00.40.30.880-4	ANTICORPO ANTI CITRULINA
00.40.30.625-9	ANTICORPO ANTI ENDOMISIO IGA
00.40.30.625-9	ANTICORPO ANTI ENDOMISIO IGG
00.40.30.625-9	ANTICORPO ANTI ENDOMISIO IGM
00.40.30.865-0	ANTICORPO ANTIFATOR INTRÍNSECO
00.40.30.135-4	APOLIPOPROTEINA A1
00.40.30.136-2	APOLIPOPROTEINA B1
90.02.99.990-3	ATJOI ANTICORPOS ANTI JO 1
00.40.30.648-8	BIOTINIDADE
00.40.32.401-0	BORDETELLA PERTUCISS -ANTICORPOS IGG
90.01.01.385-0	CALPROTECTINA FECAL
00.40.30.659-3	CAXUMBA IGG
00.40.30.660-7	CAXUMBA IGM
00.40.30.642-9	CELULAS PARIETAL - ANTICORPOS

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
00.40.32.417-6	CHIK ANTICORPOS ANTI CHIKUNGUNYA IGG E IGM
00.40.30.668-2	CLOSTRIDIUM DEFICILE - TOXINA A - B
00.40.30.492-2	COAGULOGRAMA COMPLETO
00.40.30.269-5	COLESTEROL VLDL
00.40.30.673-9	COMPLEMENTO CH 100
00.40.30.669-0	COMPLEMENTO SÉRICO C2
00.40.31.020-5	CULTURA DE MICOPLASMA
90.06.02.030-1	CULTURA DE SECREÇÃO VAGINAL
90.02.99.099-7	DERT PESQUISA DE DISMORFISMO ERITROCITARIO
02.02.03.157-8	DETECÇÃO DE DNA PROVIRAL DO HTLV-1 E DO HTLV-2 EM GESTANTE
02.02.03.158-6	DETECÇÃO DE DNA PROVIRAL DO HTLV-1 E DO HTLV-2 EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE
02.02.03.156-0	DETECÇÃO DE DNA PROVIRAL DO HTLV-1 E DO HTLV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)
00.40.50.108-6	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO - FRÁGIL
00.40.31.727-7	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (3 DOSAGENS)
00.40.30.274-1	DOSAGEM DE LAMOTRIGINA
00.40.30.281-4	DOSAGEM DE VITAMINA B6
00.40.30.106-0	DOSAGEM DE VITAMINA C
02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125
00.40.30.328-4	ELASTASE PANCREÁTICA FECAL
00.40.30.528-7	ENZIMA CONVERSORA DA ANGIOTENSINA
00.40.30.529-5	ERITROPOETINA
90.02.99.099-9	ESQDB ESQUISTOSSOMOSE - ANTICORPOS IGG (DB)
00.40.30.413-2	FALCIZAÇÃO, TESTE DE
00.40.30.182-6	FENITOINA
00.40.30.183-4	FENOBARBITAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM
02.02.03.112-8	FTA - ABS - ANTICORPOS IGG
02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C
02.02.03.124-1	GENOTIPAGEM PARA HIV (HIVP + G)
00.40.31.630-0	GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS
00.40.30.536-8	GLUCAGON
90.02.99.991-2	HCVR HCV TESTE RAPIDO (HOSPITAL UD)
00.40.30.717-4	HIV2T HIV 1 E 2 PESQUISA DUAS METODOLOGIAS
00.40.31.689-0	HORMÔNIO ANTI MULERIANO
90.40.31.424-3	IDENTIFICAÇAO DE INFECÇOES SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS, DETECÇAO MINIMA 11 AGENTES POR QPCR
90.02.99.991-3	IGE TOTAL (MARCADOR DE ALERGIA)
90.02.99.991-4	IGFPL IGFBP3 PROTEINA LIGADORA 3 DO IGF
90.02.99.991-5	IGG IMUNOGLOBULINAS IGG
02.13.01.025-9	IMUNOFLUORESCENCIA INDIRETA P/ IDENTIFICACAO DA RICKETTSIA RICKTTSII (FEBRE MACULOSA)
00.40.31.043-4	LEISHMANIOSE - PESQUISA PELE
00.40.30.542-2	LEPT LEPTINA
00.40.30.263-6	LÍPIDIOS
00.40.30.275-0	LIPIDOGRAMA
00.40.30.135-4	LIPOPROTEÍNA A
90.02.99.990-1	LIQUÍDOS CAVITÁRIOS
00.40.32.209-2	MACONHA - TESTE DE TRIAGEM
00.40.32.196-7	MANGANÊS SÉRICO
00.40.31.116-3	METANEFRINA SÉRICA - FRAÇÕES

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
00.40.31.116-3	METANEFRINA URINÁRIA
00.40.32.308-0	MUTAÇÃO DP GENE DA PROTOMBINA
00.40.30.752-2	MYCOPLASMA PNEUMONIAE
90.40.30.640-2	NEUTRÓFILOS ANTI ANCA C + ANTI ANCA P
90.02.99.992-0	NHDL COLESTEROL NÃO HDL
02.11.06.028-3	OCT - TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA - (BILATERAL)
02.11.06.028-3	OCT - TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA - (INDIVIDUAL)
02.11.06.020-8	TESTE DE PROVOCAÇÃO DE GLAUCOMA
02.11.06.022-4	TESTE DE VISÃO DE CORES
02.11.06.023-2	TESTE ORTOPTICO - CHECK UP ESTRABISMO
02.11.06.021-6	TESTE SCHIRMER
02.11.07.004-1	AUDIOMETRIA COMPLETA (TONAL, VOCAL, IMPEDANCIO, S.R.T.)
02.11.07.002-5	AUDIOMETRIA DE REFORÇO VISUAL (VIA AEREA / OSSEA) VRA
02.11.07.004-1	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR
02.11.07.010-6	AVALIAÇÃO PARA DIAGNOSTICO DIFERENCIAL DE DEFICIENCIA AUDITIVA
02.11.07.015-7	ESTUDO DE EMISSÕES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRASIENTES E PRODUÇÃO DE DISTORÇÃO EOA
02.11.07.021-1	LOGOAUDIOMETRIA
02.11.07.026-2	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA, MEDIA E LONGA LATENCIA
02.11.07.034-3	PROCESSAMENTO AUDITIVOCENTRAL
02.11.07.029-7	REAVALIAÇÃO DIAGNOSTICA DE DEF AUDITIVA EM PACIENTE MAIOR DE 3 ANOS
02.11.07.030-0	REAVALIAÇÃO DIAGNOSTICA DE DEFICIENCIA AUDITIVA EM PACIENTE MENOR DE 3 ANOS
04.16.01.017-2	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE TUMOR - MUCOSECTOMIA (SP + SH + ANESTESIA)
02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO PATOLÓGICO - PEÇA
02.03.02.006-5	EXAME ANATOMO PATOLÓGICO DE MAMA - BIÓPSIA
02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLOG. P. CONGELAMENTO/PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA/BIOPSIA EXCETO COLO E MAMA
02.03.01.001-9	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL - CITOLOGIA ONCÓTICA (PAPANICOLAU)
02.03.01.008-6	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO
90.40.20.224-0	ECOENDOSCOPIA ALTA COM PUNCAO
90.40.20.224-0	ECOENDOSCOPIA ALTA SEM PUNCAO
90.40.20.110-4	ECOENDOSCOPIA BAIXA COM PUNCAO
90.40.20.110-4	ECOENDOSCOPIA BAIXA SEM PUNCAO
02.09.01.004-5	LAPAROSCOPIA
02.09.04.002-5	LARINGOSCOPIA
00.40.20.130-9	VIDEOENDOSCOPIA DA DEGLUTIÇÃO
02.08.02.004-7	CINTILOGRAFIA DE PANCREAS
02.08.07.002-8	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO P/ PESQUISA DE ASPIRAÇÃO
02.08.04.008-0	DETERMINAÇÃO DE FILTRAÇÃO GLOMERULAR
90.02.02.003-1	LAUDO DE MAMOGRAFIA
90.02.02.003-2	LAUDO DE RAIO X
02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA BILATERAL COM EQUIPAMENTO DO MUNICÍPIO C/LAUDO
02.04.02.013-1	RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE COLUNA TOTAL-TELESPONDILOGRAFIA (P/ESCOLIOSE)
02.04.01.018-7	RADIOGRAFIA PERI-APICAL, INTERPROXIMAL (BITE-WING)
02.04.05.017-0	URETROCISTOGRAFIA
90.07.01.999-1	ANGIORESSONÂNCIA ARTERIAL COM SEDAÇÃO
90.07.01.000-0	ANGIORESSONÂNCIA MAGNÉTICA - ARTERIAL OU VENOSA - C/LAUDO
90.07.01.999-2	ANGIORESSONÂNCIA VENOSA COM SEDAÇÃO
90.07.01.999-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA - SEM CONTRASTE COM SEDAÇÃO
02.07.02.006-0	RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA DE MAMA - C/ LAUDO

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
02.06.03.002-9	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL MEMBROS INFERIORES
02.06.03.002-9	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA MEMBROS INFERIORES
90.17.01.006-0	TOMOGRAFIA COM SEDAÇÃO (AMBIENTE HOSPITALAR COM ANESTESISTA C/S CONTRASTE)
02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR
02.05.02.015-1	ECOCARDIOGRAMA FETAL - ESTRUTURA DO MUNICIPIO E LAUDO
02.05.02.015-1	ECOCARDIOGRAMA FETAL - ESTRUTURA DO PRESTADOR E LAUDO
02.05.02.015-1	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA - APARELHO DO MUNICÍPIO
90.04.09.010-3	ULTRASSONOGRAFIA - PARTES MOLES - APARELHO DO MUNICÍPIO
90.04.09.010-3	ULTRASSONOGRAFIA - PARTES MOLES - APARELHO DO PRESTADOR
90.30.70.104-0	ULTRASSONOGRAFIA DO COURO CABELUDO - APARELHO DO MUNICÍPIO
90.30.70.104-0	ULTRASSONOGRAFIA DO COURO CABELUDO - APARELHO DO PRESTADOR
90.05.02.900-0	ULTRASSONOGRAFIA INGUINAL - APARELHO DO MUNICÍPIO
90.05.02.900-1	ULTRASSONOGRAFIA INGUINAL - APARELHO DO PRESTADOR
02.05.02.015-1	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA - APARELHO DO PRESTADOR
00.40.90.125-4	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL - APARELHO DO MUNICÍPIO
00.40.90.125-4	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL - APARELHO DO PRESTADOR
90.02.02.003-3	LAUDO DE ELETROCARDIOGRAMA
90.02.02.003-1	LAUDO ELETROENCEFALOGRAMA
00.40.10.202-5	MANOMETRIA ANORRETAL
00.40.10.319-6	MAPEAMENTO CEREBRAL
00.40.10.362-5	PES MMSS - POTENCIAL EVOCADO SOMATOSSENTIVO MEMBR.SUP.
90.02.10.010-2	PESS 4 MEMBROS - POT. EVOCADO SOMATOSSENTIVO 4 MEMBROS
91.02.01.001-9	POLISSONOGRAFIA TIPO 1 (AMBULATÓRIO DO SONO)
07.01.07.009-9	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR
07.01.07.010-2	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR
07.01.07.012-9	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR (PROVA FUNCIONAL E ACRILIZAÇÃO E MONTAGEM)
07.01.07.013-7	PRÓTESE TOTAL MAXILAR (PROVA FUNCIONAL E ACRILIZAÇÃO E MONTAGEM)
04.01.01.009-0	CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE PEQUENAS LESÕES - CUTÂNEA (FULGURAÇÃ)
04.01.02.017-7	CIRURGIA DE UNHA (CANTOPLASTIA)
90.01.04.007-3	CRIOTERAPIA EM DERMATOLOGIA (ATÉ 5 LESÕES)
04.01.01.002-3	CURATIVO GRAU I COM OU SEM DEBRIDAMENTO
04.01.01.003-1	DRENAGEM DE ABSCESSO
00.30.72.911-4	EXERESE UNGUEAL - (SP + SH + ANESTESIA+ MATMED)
90.06.02.030-2	INSTRUMENTRAÇÃO CIRURGICA
90.02.02.013-6	SALA CIRÚRGICA - 2 HORAS
04.01.02.015-0	TRATAMENTO CIRURGICO DO SINUS PRE-AURICULAR
04.01.02.016-9	TRATAMENTO EM ESTAGIOS SUBSEQUENTES DE ENXERTIA
90.01.01.001-0	ASO - ADMISSÃO - RH
91.01.01.001-1	ASO - DEMISSÃO - RH
91.01.01.001-4	ASO - MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS - RH
91.01.01.001-3	ASO - PERIÓDICO - RH
91.01.01.001-2	ASO - RETORNO AO TRABALHO -RH
91.04.01.001-2	ATENDIMENTO PSICOLÓGICO OCUPACIONAL - RH
91.04.01.001-3	ATENDIMENTO PSICOLÓGICO OCUPACIONAL PERÍCIAL COM EMISSÃO DE LAUDO - RH
02.11.07.005-0	AUDIOMETRIA OCUPACIONAL - RH
91.01.01.001-5	AVALIAÇÃO PONTUAL OCUPACIONAL - RH
91.03.01.001-0	ECG - OCUPACIONAL - RH
91.03.01.001-1	EEG - OCUPACIONAL -RH

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
03.01.06.009-6	HORA PSICÓLOGO(A) - MEDICINA DO TRABALHO - 1 HORA - RH
03.01.06.009-6	HORA PSICÓLOGO(A) - MEDICINA DO TRABALHO - 4 HORAS - RH
03.01.06.009-6	HORA PSICÓLOGO(A) - MEDICINA DO TRABALHO - 8 HORAS - RH
97.07.01.003-9	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO 1 HORA
97.07.01.003-9	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4 HORAS
91.11.06.015-1	ACUIDADE VISUAL - OCUPACIONAL
91.05.07.001-1	AEP - 2 A 10 ATIVIDADES
91.05.07.001-3	AEP - 11 A 20 ATIVIDADES
91.05.07.001-2	AEP - 21 A 50 ATIVIDADES
91.05.07.001-4	AEP - 51 A 70 ATIVIDADE
91.05.07.001-5	AEP -01 ATIVIDADE
91.05.07.001-6	AEP -71 A 100 ATIVIDADE
91.05.08.001-1	AET - 1 A 10 ATIVIDADES
91.05.08.001-2	AET - 11 A 20 ATIVIDADES
91.05.08.001-3	AET - 21 A 50 ATIVIDADES
91.05.08.002-4	AET - 51 A 70 ATIVIDADES
91.05.08.001-5	AET - 71 A 100 ATIVIDADE
91.05.08.001-0	AET INDIVIDUAL
90.01.01.001-0	ASO - ADMISSÃO
91.01.01.001-1	ASO - DEMISSÃO
91.01.01.001-4	ASO - MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS
91.01.01.001-3	ASO - PERIÓDICO
91.01.01.001-2	ASO - RETORNO AO TRABALHO
91.04.01.001-2	ATENDIMENTO PSICOLÓGICO OCUPACIONAL
91.04.01.001-3	ATENDIMENTO PSICOLÓGICO OCUPACIONAL PERÍCIAL COM EMISSÃO DE LAUDO
00.21.10.705-0	AUDIOMETRIA OCUPACIONAL
91.00.01.001-2	AUDIOMETRIA TONAL - OCUPACIONAL
91.00.01.001-1	AUDIOMETRIA VOCAL - OCUPACIONAL
91.01.01.001-6	AVALIAÇÃO CAT
91.02.01.001-9	AVALIAÇÃO ESPECIALIZADA PARA ENQUADRAMENTO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) - OCUPACIONAL
91.01.01.001-5	AVALIAÇÃO PONTUAL OCUPACIONAL
91.07.01.003-3	DOSIMETRIA DE RUÍDO
91.03.01.001-0	ECG - OCUPACIONAL
91.03.01.001-1	EEG - OCUPACIONAL
91.09.01.000-1	ELABORAÇÃO DA CAT E INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE
91.00.01.001-0	ESPIROMETRIA - OCUPACIONAL
91.10.01.001-2	EVENTO S-2210 - PLATAFORMA DE ENVIO DO PRESTADOR
91.10.01.001-5	EVENTO S-2210 - PLATAFORMA DE ENVIO E-SOCIAL/PROPRIA DO SOLICITANTE
91.10.01.000-1	EVENTO S-2220 - PLATAFORMA DE ENVIO DO PRESTADOR
91.10.01.001-3	EVENTO S-2220 - PLATAFORMA DE ENVIO E-SOCIAL/PROPRIA DO SOLICITANTE
91.10.01.001-1	EVENTO S-2240 - PLATAFORMA DE ENVIO DO PRESTADOR
91.10.01.001-4	EVENTO S-2240 - PLATAFORMA DE ENVIO E-SOCIAL/PROPRIA DO SOLICITANTE
03.01.01.004-8	FISIOTERAPEUTA - CONSULTA - ERGONOMIA - OCUPACIONAL
91.02.01.001-0	HORA MÉDICA - MEDICINA DO TRABALHO - 10 HORAS SEMANAIS
91.02.01.001-1	HORA MÉDICA - MEDICINA DO TRABALHO - 20 HORAS SEMANAIS
91.06.01.001-0	IMPLANTAÇÃO DA CIPA
91.04.03.017-1	LAUDO DE RAIO X - OCUPACIONAL
91.05.01.001-5	LTCAT – ATÉ 500 FUNCIONÁRIOS

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
91.05.01.001-6	LTCAT – DE 0501 ATÉ 1000 FUNCIONÁRIOS
91.05.01.001-7	LTCAT – DE 1001 ATÉ 2000 FUNCIONÁRIOS
91.05.01.001-8	LTCAT – DE 2001 ATÉ 3500 FUNCIONÁRIOS
91.05.01.001-9	LTCAT – DE 3501 ATÉ 5000 FUNCIONÁRIOS
91.05.01.002-0	LTIP – ATÉ 500 FUNCIONÁRIOS
91.05.06.001-0	LTIP – DE 0501 ATÉ 1000 FUNCIONÁRIOS
91.05.06.001-3	LTIP – DE 2001 ATÉ 3500 FUNCIONÁRIOS
91.05.06.001-4	LTIP – DE 3501 ATÉ 5000 FUNCIONÁRIOS
91.05.06.001-2	LTIP – DE 1001 ATÉ 2000 FUNCIONÁRIOS
91.07.01.001-0	MEDIÇÃO DE ÍNDICE DE ACETONITRILA
91.07.01.001-1	MEDIÇÃO DE ÍNDICE DE ÁCIDO CLORÍDRICO
91.07.01.001-2	MEDIÇÃO DE ÍNDICE DE ÁCIDO NÍTRICO
91.07.01.001-3	MEDIÇÃO DE ÍNDICE DE ÁCIDO SULFÚRICO
91.07.01.001-4	MEDIÇÃO DE ÍNDICE DE ÁLCOOL ISOPROPÍLICO
91.07.01.001-5	MEDIÇÃO DE ÍNDICE DE ALUMÍNIO
91.07.01.001-6	MEDIÇÃO DE ÍNDICE DE CÁDMIO
91.07.01.001-8	MEDIÇÃO DE ÍNDICE DE CALOR
91.07.01.001-7	MEDIÇÃO DE ÍNDICE DE CIMENTO (COLETA COM CICLONE)
91.07.01.001-9	MEDIÇÃO DE ÍNDICE DE DICLOROMETANO
91.07.01.002-1	MEDIÇÃO DE ÍNDICE DE ESTANHO
91.07.01.002-2	MEDIÇÃO DE ÍNDICE DE ETANOL
91.07.01.002-3	MEDIÇÃO DE ÍNDICE DE FERRO
91.07.01.002-4	MEDIÇÃO DE ÍNDICE DE FORMALDEÍDO
91.07.01.002-5	MEDIÇÃO DE ÍNDICE DE METANOL
91.07.01.002-6	MEDIÇÃO DE ÍNDICE DE NÍQUEL COMPOSTOS INORGÂNICOS
91.07.01.003-3	MEDIÇÃO DE ÍNDICE DE RUÍDO
91.07.01.003-4	MEDIÇÃO DE ÍNDICE DE VAPORES
91.07.01.002-8	MEDIÇÃO DE ÍNDICE DE VARREDURA DE METAIS
91.07.01.002-9	MEDIÇÃO DE ÍNDICE DE VARREDURA DE ORGÂNICOS
91.07.01.003-1	MEDIÇÃO DE ÍNDICE DE VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO
91.07.01.003-2	MEDIÇÃO DE ÍNDICE DE VIBRAÇÃO DE PONTOS LOCALIZADOS
91.07.01.002-7	MEDIÇÃO DE ÍNDICE SOLÚVEIS
91.07.01.003-5	PARTICULADO INALÁVEL
91.07.01.003-0	PARTICULADO RESPIRÁVEL
91.07.01.003-6	PARTICULADO TOTAL
91.05.05.001-4	PCMSO – DE 3501 ATÉ 5000 FUNCIONÁRIOS
91.05.05.001-0	PCMSO – ATÉ 500 FUNCIONÁRIOS
91.05.05.001-1	PCMSO – DE 0501 ATÉ 1000 FUNCIONÁRIOS
91.05.05.001-2	PCMSO – DE 1001 ATÉ 2000 FUNCIONÁRIOS
91.05.05.001-3	PCMSO – DE 2001 ATÉ 3500 FUNCIONÁRIOS
91.04.01.001-1	PERÍCIA MÉDICA POR PROFISSIONAL - JUNTA MÉDICA
91.04.01.001-0	PERÍCIA/LAUDO TÉCNICO - RGPS
91.05.01.001-0	PGR – ATÉ 500 FUNCIONÁRIOS
91.05.01.001-2	PGR – DE 1001 ATÉ 2000 FUNCIONÁRIOS
91.05.01.001-3	PGR – DE 2001 ATÉ 3500 FUNCIONÁRIOS
91.05.01.001-4	PGR – DE 3501 ATÉ 5000 FUNCIONÁRIOS
91.05.01.001-1	PGR – DE 501 ATÉ 1000 FUNCIONÁRIOS
03.01.06.009-6	PLANTÃO EDUCADOR FÍSICO - ERGONOMIA - OCUPACIONAL - 01 HR

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
03.01.06.009-6	PLANTÃO EDUCADOR FÍSICO - ERGONOMIA - OCUPACIONAL - 05 HR
03.01.06.009-6	PLANTÃO EDUCADOR FÍSICO - ERGONOMIA - OCUPACIONAL - 06 HR
03.01.06.009-6	PLANTÃO EDUCADOR FÍSICO - ERGONOMIA - OCUPACIONAL - 08 HR
03.01.06.009-6	PLANTÃO FISIOTERAPEUTA - ERGONOMIA - OCUPACIONAL 01 HR
03.01.06.009-6	PLANTÃO FISIOTERAPEUTA - ERGONOMIA - OCUPACIONAL 05 HR
03.01.06.009-6	PLANTÃO FISIOTERAPEUTA - ERGONOMIA - OCUPACIONAL 06 HR
03.01.06.009-6	PLANTÃO FISIOTERAPEUTA - ERGONOMIA - OCUPACIONAL 08 HR
03.01.06.009-6	PLANTÃO PSICOLOGO MEDICINA DO TRABALHO - OCUPACIONAL - 01 HORA
03.01.06.009-6	PLANTÃO PSICOLOGO MEDICINA DO TRABALHO - OCUPACIONAL - 08 HORA
03.01.06.009-6	PLANTÃO PSICOLOGO MEDICINA DO TRABALHO - OCUPACIONAL- 04 HORA
03.01.06.009-6	PLANTÃO PSICOLOGO MEDICINA DO TRABALHO - OCUPACIONAL- 06 HORA
91.05.09.001-1	PPP
90.02.99.099-8	EQUOTERAPIA - SESSÃO INDIVIDUAL
03.09.07.002-3	ESCLEROTERAPIA GUIADA POR ULTRASSOM/ (ESPUMA)
03.09.01.003-9	GASTROTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA (INCLUI MAT. E SEDAÇÃO ANESTÉSICA) (SP + SH)
00.20.10.441-3	SESSÃO - ESTIMULAÇÃO MAGNÉTICA TRANSCRANIANA
00.31.60.218-5	SESSÃO - ESTIMULAÇÃO TRANSCRANIANA POR CORRENTE CONTÍNUA
03.09.05.001-4	SESSÃO DE ACUPUNTURA - APLICAÇÃO DE VENTOSAS / MOXA
03.09.05.002-2	SESSÃO DE ACUPUNTURA COM INSERÇÃO DE AGULHAS - GRUPO MÁXIMO 20 PESSOAS
03.09.05.002-2	SESSÃO DE ACUPUNTURA COM INSERÇÃO DE AGULHAS
01.01.05.006-2	SESSÃO DE ARTETERAPIA
01.01.05.006-2	SESSÃO DE ARTETERAPIA - GRUPO MÁXIMO 20 PESSOAS
03.09.05.004-9	SESSÃO DE AURICULOTERAPIA
03.09.05.013-8	SESSÃO DE CROMOTERAPIA
03.09.05.003-0	SESSÃO DE ELTROESTIMULAÇÃO
03.09.05.017-0	SESSÃO DE OZONIOTERAPIA APLICADA Á ODONTOLOGIA
03.09.05.023-5	TRATAMENTO EM MEDICINA TRADICIONAL CHINESA
03.09.05.008-1	TRATAMENTO OSTEOPÁTICO
03.07.02.001-0	ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)
90.03.10.030-0	AJUSTE OCLUSAL (POR SESSÃO)
90.03.10.028-0	CONSERTO EM PRÓTESE TOTAL OU PARCIAL
90.03.10.014-0	COROA 3/4 OU 4/5
90.03.10.015-0	COROA ACRÍLICA - CERÔNEMO
90.03.10.016-0	COROA DE AÇO
90.03.10.017-0	COROA PROVISÓRIA
90.03.10.018-0	COROA TOTAL METÁLICA
03.07.02.002-9	CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO
03.07.02.009-6	ENDODONTIA DE DENTE DECIDUO
03.07.02.009-6	EXODONTIA - DENTE DECIDÚO
03.07.02.009-6	EXODONTIA - DENTE PERMANETE - BI / TRIRRADICULAR
03.07.02.008-8	EXODONTIA - DENTE PERMANETE - UNIRRADICULAR
90.03.10.026-2	EXODONTIA DE RAIZ RESIDUAL
90.03.10.012-0	FUNDIÇÃO DE ARMAÇÃO METÁLICA DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR
90.03.10.013-0	FUNDIÇÃO DE ARMAÇÃO METÁLICA DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR
00.85.10.009-9	NÚCLEO DE PREENCHIMENTO EM AMÁLGAMA
00.85.10.019-6	NÚCLEO DE PREENCHIMENTO EM RESINA
90.03.10.027-0	NÚCLEO METÁLICO FUNDIDO
00.85.10.013-7	NÚCLEO PREENCHIMENTO - IONOMERO DE VIDRO

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
03.07.02.003-7	OBTURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO (CANAL)
03.07.02.004-5	OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR (TRATAMENTO DE CANAL)
03.07.02.005-3	OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE COM TRÊS OU MAIS RAÍZES (TRATAMENTO DE CANAL)
03.07.02.006-1	OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR (TRATAMENTO DE CANAL)
00.86.00.048-9	PLACA DE MORDIDA MIORRELAXANTE E/OU PROTETOR BUCAL
90.03.10.026-1	PPR PROVISORIO
90.03.10.022-0	PREPARO PARA NÚCLEO INTRARRADICULAR
03.07.03.004-0	PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA
03.07.02.007-0	PULPOTOMIA DENTARIA
03.07.03.005-9	RASPAGEM SUPRA E SUBGENGIVAL - SUPERIOR E INFERIOR (COMPLETA)
90.03.10.023-0	RECOLOCAÇÃO DE RESTAURAÇÃO METÁLICA FUNDIDA OU COROA
90.03.10.024-0	REMOÇÃO DE NÚCLEO INTRARRADICULAR (CD)
90.03.10.025-0	REMOÇÃO E RESTAURAÇÃO METÁLICAS OU COROAS
90.03.10.029-0	REPARO OU SUBSTITUIÇÃO DE DENTES EM PROTESE TOTAL OU PARCIAL
03.07.01.002-3	RESTAURAÇÃO - DENTE DECIDÚO - GERAL
03.07.01.003-1	RESTAURAÇÃO - DENTE PERMANENTE - 1 FACE
03.07.01.003-1	RESTAURAÇÃO - DENTE PERMANENTE - 2 FACES
03.07.01.003-1	RESTAURAÇÃO - DENTE PERMANENTE - 3 OU MAIS FACES
03.07.01.002-3	RESTAURAÇÃO EM DENTE DECIDUO
03.07.01.003-1	RESTAURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE
90.03.10.026-0	RESTAURAÇÃO METÁLICA FUNDIDA
03.03.09.031-6	TRATAMENTO DAS POLIARTROPATIAS INFLAMATORIAS (SP+SH)
01.02.01.022-6	ATIVIDADE EDUCATIVA PARA A POPULAÇÃO